

Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado PORTUGAL (2015-2017)

Regulamento (CE) N.º 882/2004

do

Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril

Ponto de contacto	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)
Endereço	Campo Grande, N.º 50 1700-093 Lisboa
Correio eletrónico	dirgeral@dgav.pt
Telefone	+ 351 21 323 95 00
Fax	+ 351 21 323 95 01

Versão 1

(revista em junho 2017)

Índice

Capítulo I – CARACTERIZAÇÃO DO PNCPI	7
Direção Geral de Alimentação e Veterinária	9
Organograma dos Serviços Centrais da DGAV	11
Organograma dos Serviços Regionais da DGAV	12
Estrutura e competências das Direções de Serviço com intervenção no PNCPI.....	12
Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	20
Organograma da DGRM	21
Estrutura e competências das Direções de Serviço com intervenção no PNCPI.....	21
Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	22
Organograma da DGADR	24
Estrutura e competências dos Serviços com intervenção no PNCPI	24
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	25
Organograma do ICNF	26
Unidades orgânicas com intervenção no PNCPI	26
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	27
Organograma do IGAMAOT	28
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	29
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	30
Organograma dos Serviços Centrais da ASAE	33
Organograma dos Serviços descentralizados da ASAE	33
Autoridade Tributária e Aduaneira	34
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	35
Organograma da Direção-Geral de Energia e Geologia	36
Regiões Autónomas	36
Capítulo III – ORGANISMOS DE CONTROLO E AUTORIDADES DE CONTROLO	38

Capítulo IV – ENTIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLO.....	42
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	42
Direções Regionais de Agricultura e Pescas.....	42
Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.....	44
Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	44
Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	45
Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.....	45
Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	46
Organizações de Produtores Pecuários - OPP.....	46
Capítulo V – RECURSOS HUMANOS E MEIOS DISPONÍVEIS	47
Recurso Humanos/ Sistemas de Informação	47
Capítulo VI - LABORATÓRIOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA	52
Capítulo VII - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS	62
Requisitos gerais.....	62
Classificação dos riscos.....	63
Organização e estrutura interna	63
1. Sistema de Controlo em Géneros Alimentícios	63
Fluxogramas do Sistema de Controlo dos Géneros Alimentícios.....	66
a) Géneros Alimentícios de origem animal (GAOA)	66
b) Géneros Alimentícios de origem não animal (GAONA)	66
c) Águas Minerais Naturais e das Águas de Nascente engarrafadas – vertente captação	67
d) Regimes de Qualidade (DOP, IGP, ETG) (MPB) (PRODI) (Rotulagem facultativa de carne e ovos)	67
2. Sistema de Controlo em Saúde Animal.....	68
Fluxograma do Sistema de Controlo de Saúde Animal	70
<i>(em atualização)</i>	70
3. Sistema de Controlo de Bem-estar Animal	70

Fluxograma do Sistema de Controlo de Bem-estar Animal	71
4. Sistema de Controlo em Alimentação Animal	71
Fluxograma do Sistema de Controlo em Alimentação Animal	72
5. Sistema de controlo em Fitossanidade	73
Fluxograma do Sistema de Controlo em Fitossanidade	74
Capítulo VIII - FORMAÇÃO DO PESSOAL AFETO AOS CONTROLOS	75
Identificação das necessidades de formação	75
Planos de formação	76
Capítulo IX - PROCEDIMENTOS DOCUMENTADOS E REGISTOS	78
Capítulo X - PLANOS DE EMERGÊNCIA	79
Géneros Alimentícios	79
Saúde animal	81
Capítulo XI - COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA MUTUA	82
Capítulo XII - AUDITORIAS	83
Sistema Nacional de Auditoria	83
Auditorias Internas	84
Auditorias Externas	85
Capítulo XIII - MEDIDAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS OPERACIONAIS .	87
Fases da cadeia	87
Conflitos de interesses. Imparcialidade. Transparência. Confidencialidade	87
Designação de laboratórios	88
Instalações e equipamentos	89
Poderes legais adequados	89
Cooperação dos operadores	91
Anexo I - EU RL e Laboratórios Nacionais de Referência	1
SIGLAS	1

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado, adiante designado por PNCPI para o período 2015-2017 foi elaborado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) de acordo com o estipulado no Decreto Regulamentar n.º 31/2012 de 13 de março.

O plano foi elaborado para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 41 do Regulamento Comunitário 882/2004 do Parlamento europeu e do Conselho de 29 de abril 2004, " ...cada estado Membro deverá preparar um único plano nacional de controlo plurianual integrado..." respeitante aos controlos oficiais efetuados para garantir a verificação do cumprimento da legislação em vigor.

De uma forma genérica, o PNCPI define, para além dos objetivos estratégicos que se pretendem atingir, a estrutura nacional de controlo através da identificação de todos os intervenientes e respetivas competências e responsabilidades, formas de articulação e metodologias de controlo no âmbito da legislação alimentar.

O PNCPI reúne informação sobre as atividades de controlo que se desenvolvem ao longo das diversas fases da cadeia alimentar dos controlos realizados no âmbito dos sistemas da seguranças alimentar, da sanidade, bem-estar, alimentação animal e fitossanidade, bem como sobre todas as autoridades competentes na matéria.

Este Plano, de periodicidade trianual, constitui um instrumento que contribui para a análise da verificação da execução dos sistemas de controlo existentes. Anualmente, sendo objeto de relatório de avaliação, refletirá o ajustamento a aspetos que carecem de melhoria, como parte de um processo dinâmico de avaliação de dados sobre os controlos oficiais realizados pelas diversas entidades competentes envolvidas.

CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO DO PNCPI

O presente Plano foi elaborado para o período 2015 a 2017, tendo em conta as disposições constantes no Regulamento nº 882/2004 de 29 de abril, na Decisão 363/2007 de 21 de maio e na legislação comunitária e nacional em vigor.

As principais diferenças em relação aos planos anteriores consistem numa diferente abordagem, baseada em sistemas de controlo, numa perspetiva de melhor integração dos controlos oficiais e para uma leitura mais panorâmica dos resultados e, ainda na inclusão de vários requisitos pouco evidenciados nos Planos anteriores.

O Plano contempla:

- Sistema de Controlo em Géneros Alimentícios
- Sistema de Controlo em Saúde Animal
- Sistema de Controlo em Bem-estar Animal
- Sistema de Controlo em Alimentação Animal
- Sistema de Controlo em Fitossanidade

Os sistemas comportam os planos de controlo cuja coordenação e execução envolve diversas autoridades competentes a nível nacional, abrangidas por 4 Ministérios (Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Ministério do Mar, Ministério da Economia e Ministério das Finanças), de acordo com as respetivas competências e atribuições específicas.

Ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) (ex-Ministério da Agricultura e do Mar (MAM)), estão cometidas a maior parte das responsabilidades a nível de coordenação e a nível operacional, traduzidas nomeadamente na elaboração da regulamentação, gestão e avaliação do risco e elaboração e implementação de planos de controlo sectoriais.

O Ministério da Economia (ME) participa nos controlos oficiais em articulação com o MAFDR, com responsabilidades a nível da avaliação e comunicação dos riscos da cadeia alimentar, e através de ações de fiscalização/inspeção.

O Ministério das Finanças (MF) através da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) exerce o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional.

O Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPI) é aplicado nas cinco regiões (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve) e nas regiões autónomas Açores e Madeira (RAA e RAM). As Regiões Autónomas possuem um governo regional eleito, com poderes legislativos.

Este Plano está publicado no Portal da DGAV e é comunicado à Comissão Europeia.

Objetivos estratégicos nacionais

Foram definidos os seguintes objetivos estratégicos nacionais:

Objetivo 1:

Garantir a segurança alimentar da cadeia de produção de alimentos, destinados à alimentação humana e animal.

Objetivo 2:

Assegurar o cumprimento dos programas sanitários dos animais e das condições de bem-estar dos mesmos.

Objetivo 3:

Assegurar o cumprimento dos planos de inspeção fitossanitário com vista à proteção fitossanitária do território nacional e comunitário e dos requisitos fitossanitários para expedição de vegetais e partes de vegetais.

Capítulo II - AUTORIDADES COMPETENTES

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) é um organismo de administração direta do Estado, na dependência do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) dotado de autonomia administrativa, de estrutura verticalizada, integrando todas as atividades relacionadas com a segurança alimentar, proteção e sanidade animal, proteção vegetal, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária, e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar.

Como Autoridade Sanitária e Fitossanitária Nacional, a DGAV tem as seguintes atribuições:

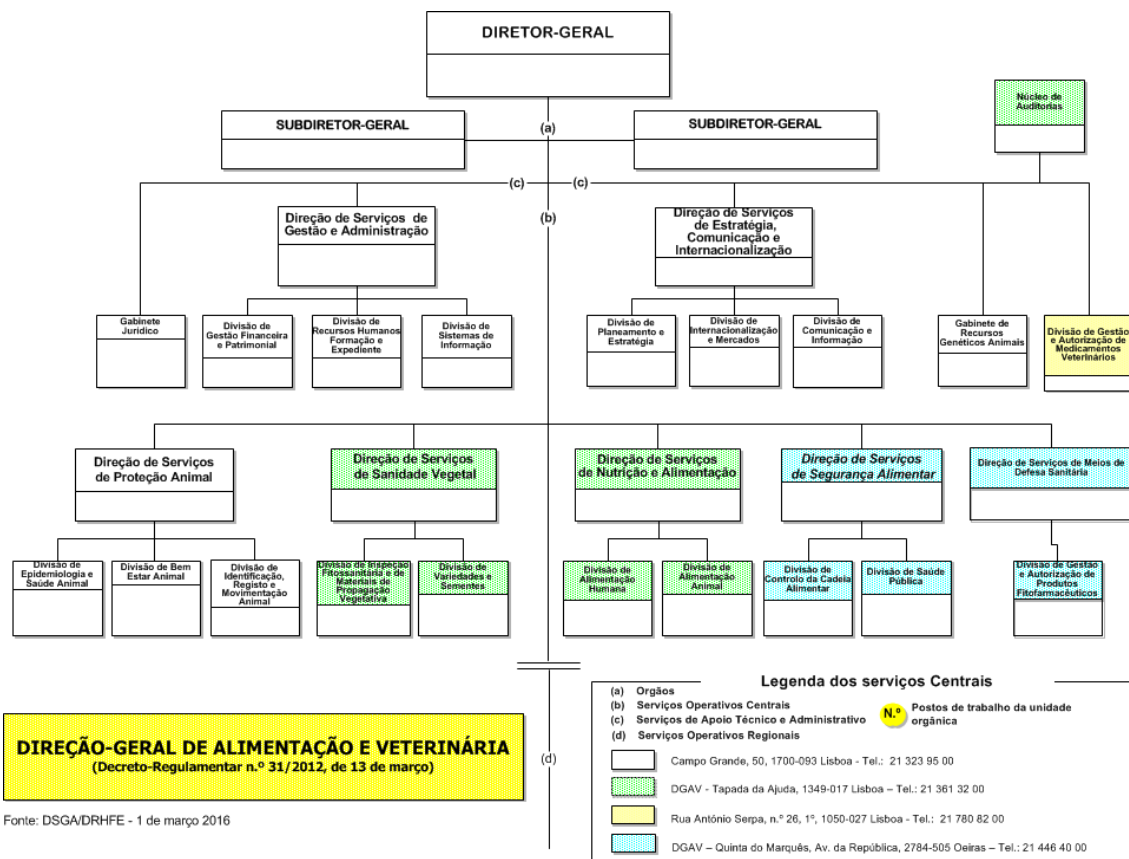
- Participar na definição e aplicação das políticas de segurança alimentar, de saúde e proteção animal e vegetal, de fitossanidade, de saúde pública veterinária e produção animal;
- Assegurar a representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições, bem como a coordenação do Sistema de Alerta Rápido, das missões do Serviço Alimentar e Veterinário da Comissão Europeia, dos grupos do Codex Alimentarius, da formação no âmbito do programa «Melhor formação para uma maior segurança dos alimentos»;
- Definir e coordenar as estratégias de promoção da segurança dos géneros alimentícios, de alimentos para animais e materiais em contacto com géneros alimentícios, em articulação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, bem como da fitossanidade e proteção e saúde animal;
- Elaborar, coordenar, avaliar e executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias - primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contacto com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais;
- Elaborar, coordenar, avaliar e executar os planos de controlo oficial no âmbito da fitossanidade e dos resíduos de pesticidas, bem como os planos de controlo oficial relativos à proteção e sanidade animal, incluindo as ações de inspeção hígio -sanitária dos produtos de origem animal e a implementação de programas de prevenção e luta relativamente a epizootias ou doenças de carácter zoonótico;

- Coordenar, auditar e colaborar na execução dos diversos planos de controlo oficial pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas no âmbito das suas competências e correspondentes serviços das regiões autónomas dos Açores e da Madeira;
- Proceder à autorização, ao registo, controlo e supervisão das Unidades Industriais de tratamento Térmico de madeira e de casca de coníferas (UITM) e de montagem de embalagens de madeira de coníferas;
- Proceder e assegurar o controlo e certificação de sementes e de materiais de multiplicação de plantas, ao registo de variedades vegetais e ao controlo do cultivo de variedades geneticamente modificadas;
- Proceder à autorização, controlo e inspeção do fabrico da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário, alimentos medicamentosos para animais e produtos fitofarmacêuticos;
- Definir, coordenar e avaliar as ações relativas à certificação para a exportação e controlos à importação no âmbito das suas atribuições;
- Exercer as funções de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar no âmbito do regime de exercício da atividade industrial e assegurar a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do sector alimentar;
- Coordenar o funcionamento do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal;
- Assegurar a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais, designadamente através da coordenação da execução de ações que visem a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético nacional.

A organização interna da DGAV obedece ao modelo estrutural hierarquizado.

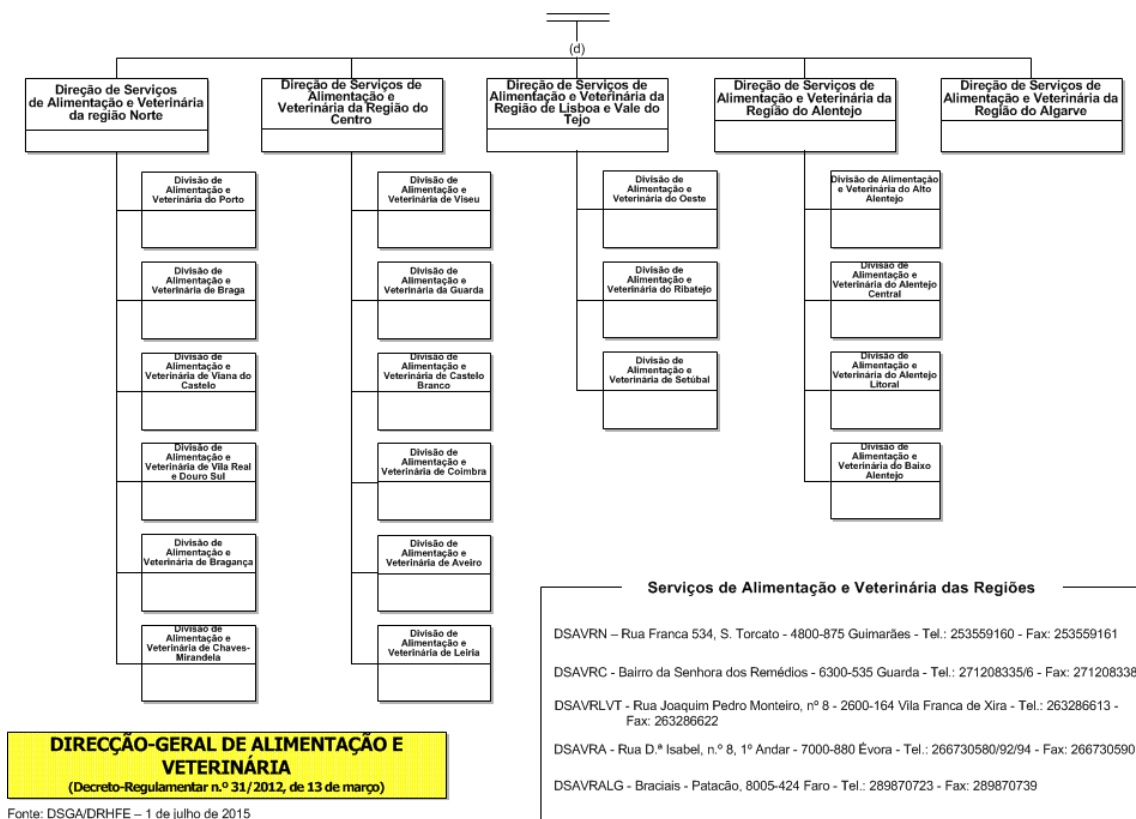
A DGAV dispõe de sete unidades orgânicas nucleares centrais (DSGA, DSECI, DSPA, DSSV, DSNA, DSSA, DSMDS), cinco unidades orgânicas desconcentradas, de âmbito regional (DSAVR) , que conjuntamente integram 39 unidades orgânicas flexíveis.

Organograma dos Serviços Centrais da DGAV



Fonte: DSGA/DRHFE - 1 de março 2016

Organograma dos Serviços Regionais da DGAV



Estrutura e competências das Direções de Serviço com intervenção no PNCCI

Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI)

- Promove e elabora estudos para o planeamento dos objetivos estratégicos, bem como as respetivas medidas de implementação.
- Efetua medidas de acompanhamento e controlo de programas nacionais e comunitários.
- Prepara e coordena o Plano Nacional de Controlo Oficial Plurianual Integrado (PNCCI) e as Missões do Serviço Alimentar e Veterinário da União Europeia (FVO).
- Define, coordena e avalia o funcionamento dos Postos de Inspeção Fronteiriços (PIF) e as medidas de gestão de risco das atividades relacionadas com a importação e exportação de animais, produtos animais, produtos e subprodutos de origem animal, tendo em vista a proteção da sanidade animal e a salvaguarda da saúde pública;
- Coordena o Sistema de Alerta Rápido (RASFF).

- Coordena o sistema de certificação de animais, produtos de origem animal e produtos animais.
- Define, coordena e avalia o funcionamento dos PIF e as medidas de gestão de risco das atividades relacionadas com a importação, exportação de produtos de origem animal, bem como nas trocas intracomunitárias, tendo em vista a proteção da sanidade animal e a salvaguarda da saúde pública.
- Acompanha as auditorias externas nas matérias de competência da DGAV.
- Gere a imagem da DGAV e assegura a recolha de conteúdos informativos.
- Concebe, estrutura e organiza um sistema de informação estatística que suporte o reconhecimento da DGAV como fonte oficial de dados junto do Instituto Nacional de Estatística (INE).
- Gere o sistema de registo relativo aos operadores/recetores de trocas intracomunitárias da cadeia alimentar, do comércio de animais e dos produtos animais.

Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA)

- Regulamenta e coordena as medidas de saúde e proteção animal;

Elabora, coordena e acompanha os programas de vigilância, controlo e erradicação de doenças animais, as campanhas sanitárias, os planos de alerta, bem como os sistemas de informação que os suportam;
- Elabora e coordena os Planos de Controlo de Saúde e Proteção Animal;
- Promove análises epidemiológicas e o tratamento e informação nosológica das doenças animais e a sua notificação, nacional, comunitária e internacional;
- Coordena o funcionamento do sistema de recolha de cadáveres de ruminantes;
- Assegura o controlo hígio-sanitário na movimentação dos animais, na utilização dos meios de transporte, locais de concentração, de apresentação ou de exposição, bem como o controlo sanitário dos centros de inseminação artificial e das equipas de transferência de embriões;
- Assegura a emissão de pareceres relativos aos alojamentos e manutenção de animais, nomeadamente nas explorações, centros de agrupamento, unidades destinadas a experimentação animal e em parques zoológicos, em conformidade com as disposições

regulamentares nacionais e internacionais relativas à saúde e proteção animal;

- Regista e emite licenças, alvarás ou outras autorizações de funcionamento nomeadamente relativas a alojamento de animais de companhia, animais destinados a fins experimentais, Centros de Atendimento Médico Veterinário (CAMV), instalações de limpeza e desinfeção de veículos utilizados no transporte de animais vivos, bem como dos transportadores;
- Articula com outras instituições e serviços as ações relativas à deteção, tratamento ou prevenção e luta contra doenças emergentes zoonóticas e epizooticas;
- Coordena o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) e o Sistema de Identificação de Canídeos e Felídeos (SICAFE);
- Define as normas de circulação animal;
- Define as regras do registo das atividades pecuárias e seus efetivos e mantém atualizados os mesmos.
- Define as regras do registo das atividades pecuárias e seus efetivos e mantém atualizados os mesmos.

Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV)

- Regulamenta, coordena e implementa as medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução, dispersão e estabelecimento de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais considerados de quarentena no território nacional e comunitário e assegura a aplicação de legislação fitossanitária;
- Coordena e assegura as atividades de inspeção fitossanitária, procede ao registo dos operadores económicos, propõe a designação de inspetores fitossanitários das áreas agrícola e florestal e implementa procedimentos necessários à emissão dos passaportes e dos certificados fitossanitários;
- Assegura a deteção e identificação de pragas e patogéneos dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária e a execução das análises e ensaios de sementes;
- Apoia o funcionamento dos postos de inspeção fitossanitária fronteiriços, tendo em vista a importação e exportação de mercadorias de natureza vegetal;
- Regulamenta, coordena e implementa as atividades técnicas relativas à execução dos esquemas de controlo e certificação de sementes e de outros materiais de multiplicação de plantas de espécies agrícolas, de horticolas, de videira, de fruteiras e de ornamentais destinadas à

comercialização e, procede ao licenciamento das respetivas entidades envolvidas;

- Assegura a articulação com os Catálogos Comunitários de variedades de espécies hortícolas, agrícolas, de videira e de fruteiras, e com a Lista de Variedades Admitidas à Certificação da OCDE, promove a realização de ensaios e a inscrição de variedades a admitir à certificação e procede à apreciação e atribuição do direito de obtentor de variedades vegetais;
- Gere o Núcleo de Ensaios e de Controlo do Escaroupim (NECE);
- Regulamenta, coordena, acompanha e presta o apoio necessário ao cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas no país e assegura as respetivas atividades de controlo;
- Assegura a articulação, no âmbito das suas competências, com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas, bem como outras entidades nacionais.

Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA)

- Participa na definição, aplicação e avaliação das políticas de saúde pública;
- Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor;
- Define e coordena a execução das normas de funcionamento dos controlos oficiais e da inspeção hígio-sanitária;
- Coordena os procedimentos na aprovação de estabelecimentos que laboram produtos e subprodutos alimentares;
- Valida as propostas de atribuição, suspensão ou cancelamento dos números de aprovação (número de controlo veterinário), e das atividades que lhes estão subjacentes, a estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal, bem como a sua divulgação oficial;
- Concebe o Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos, coordena e avalia a sua execução;
- Define, coordena e coopera com outras instituições na implementação dos sistemas de monitorização dos perigos biológicos e químicos dos géneros alimentícios;
- Assegura, em articulação com outros organismos, a coordenação dos controlos oficiais aos estabelecimentos, aos géneros alimentícios e subprodutos;

- Define, coordena e avalia as medidas de gestão de risco, tendo em vista a proteção da sanidade animal e vegetal bem como a salvaguarda da saúde pública;
- Emite pareceres científicos e técnicos e recomendações, nomeadamente em matérias relacionadas com a segurança alimentar e com a gestão dos subprodutos.

Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA)

- Acompanha e propõe as medidas relativas à qualidade e segurança alimentar, aos materiais em contacto com géneros alimentícios e as respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos;
- Coordena, executa e avalia as medidas e ações desenvolvidas no âmbito da certificação e controlo da qualidade, genuinidade, não contaminação radioativa e conformidade dos géneros alimentícios e dos materiais e embalagens destinados a contactar com os géneros alimentícios;
- Assegura a regulamentação e implementação das políticas comunitárias aplicáveis às matérias-primas, ingredientes alimentares, aditivos alimentares, aromas e enzimas alimentares, contaminantes agrícolas, industriais e ambientais, rotulagem geral, rotulagem nutricional, rotulagens específicas de carácter obrigatório, alegações nutricionais e de saúde, à adição de vitaminas e sais minerais e de outras substâncias aos géneros alimentícios, suplementos alimentares, organismos geneticamente modificados destinados à alimentação humana e animal, novos alimentos e novos ingredientes alimentares e aos materiais em contacto com géneros alimentícios;
- Promove a elaboração da regulamentação nacional na área alimentar, nomeadamente sobre características/normas de comercialização, processos de fabrico e rotulagem dos géneros alimentícios;
- Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores/distribuidores embaladores;
- Coordena e assegura as atividades de inspeção na importação/exportação de alimentos de origem não animal e de alimentos destinados à alimentação animal;
- Regulamenta e verifica as atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização dos alimentos para animais.

Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS)

- Assegura a coordenação e implementação das atividades no âmbito da autorização da colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos e de produtos biocidas preservadores de madeira, assim como outras medidas necessárias à regulação dos referidos setores;
- Promove, autoriza e acompanha as atividades de experimentação necessárias ao estudo das características dos produtos fitofarmacêuticos nas áreas do comportamento biológico, da exposição do aplicador, das técnicas de aplicação e do impacto nos ecossistemas, tendo em vista a definição de boas práticas agrícolas e apoio à autorização de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira;
- Promove e coordena as atividades relativas ao controlo da qualidade dos produtos fitofarmacêuticos e de produtos biocidas preservadores da madeira;
- Promove a conceção e coordena a execução dos programas nacionais e comunitários de controlo de resíduos de pesticidas em produtos alimentares de origem vegetal;
- Assegura a avaliação do risco para o consumidor dos produtos agrícolas tratados com produtos fitofarmacêuticos;
- Garante, no âmbito das autorizações de produtos fitofarmacêuticos concedidas a nível nacional, o respeito dos limites máximos de resíduos estabelecidos a nível comunitário, e propõe o estabelecimento ou alteração de limites máximos de resíduos, quando relevante para as práticas agrícolas nacionais;
- Coordena e promove a implementação da legislação nacional e comunitária relativa ao uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos, e os respetivos planos de ação nacionais;
- Promove e coordena as atividades técnicas inerentes à implementação dos modos de proteção ambientalmente sustentáveis, nomeadamente da proteção integrada das culturas;
- Coordena e garante o funcionamento das atividades técnicas do Serviço Nacional dos Avisos Agrícolas (SNAA), promovendo a utilização de métodos de previsão atualizados;
- Promove e colabora em atividades de suporte ao estabelecimento de meios de luta e validação de modelos de previsão e evolução de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais;
- Assegura a articulação, no âmbito das suas competências, com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas, bem como outras entidades nacionais.

Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA)

- Emite parecer no licenciamento dos centros de colheita de sêmen, centros de armazenagem de sêmen, centros de inseminação artificial e equipas de transferência de embriões e controla o exercício da sua atividade;
- Emite parecer zootécnico sobre pedidos de importação e exportação de animais, sêmen, oócitos e embriões de ou para países terceiros;
- Coordena a atividade do Banco Português de Germoplasma Animal e constitui reservas de sêmen, embriões e ADN para a preservação do património genético das raças nacionais;
- Colabora na avaliação andrológica de reprodutores, na avaliação da qualidade do sêmen, na avaliação da qualidade reprodutiva de fêmeas e na transferência de embriões;
- Assegura a certificação de cursos de formação de agentes de inseminação artificial e de responsáveis técnicos por centros de inseminação artificial.

Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários

- Avalia a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos, dos produtos e dos biocidas de uso veterinário, propondo ao diretor -geral a concessão de autorização de introdução no mercado, suas alterações e renovações;
- Propõe a concessão de autorização do fabrico, importação, exportação, distribuição, comercialização, utilização especial e ensaios de medicamentos veterinários;
- Define e assegura o cumprimento das normas a que devem obedecer o fabrico, a autorização de venda, a importação, a exportação, a comercialização e a publicidade de produtos de uso veterinário;
- Assegura o cumprimento das normas e procedimentos a que deve obedecer a colocação no mercado de produtos biocidas de uso veterinário e participa no procedimento para criação a nível comunitário de uma lista positiva de substâncias ativas que podem ser utilizadas naqueles produtos;
- Define e assegura o cumprimento das condições de fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos para animais;
- Regulamenta a aquisição, detenção, posse e utilização de medicamentos veterinários, designadamente no que respeita à

proibição da utilização de certas substâncias em produção animal e definir o Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos destinados a animais de produção;

- Mantém em funcionamento o Sistema Nacional de Farmacovigilância Veterinária;
- Colabora na elaboração do Plano Nacional de Controlo de Resíduos

Núcleo de Auditorias

- Elabora o programa anual de auditorias, com base em critérios de risco previamente definidos.
- Realiza auditorias internas em conformidade com o disposto no nº6 do artigo 4º do regulamento (CE) nº 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, respeitante aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e bem-estar dos animais.
- Realiza outras auditorias que sejam determinadas pelo Diretor-geral de Veterinária.
- Acompanha, em articulação com a Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização, auditorias externas, designadamente as efetuadas pelas instituições da União Europeia, que se refiram a matérias da competência da Direção-Geral de Veterinária.

Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR)

As Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR) têm a competência de assegurar a execução das ações, planos e programas definidos pelos serviços centrais da DGAV, no âmbito das respetivas áreas geográficas. Existem 5 DSAVR:

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN);
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro (DSAVRC);
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT);
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA);
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG).

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

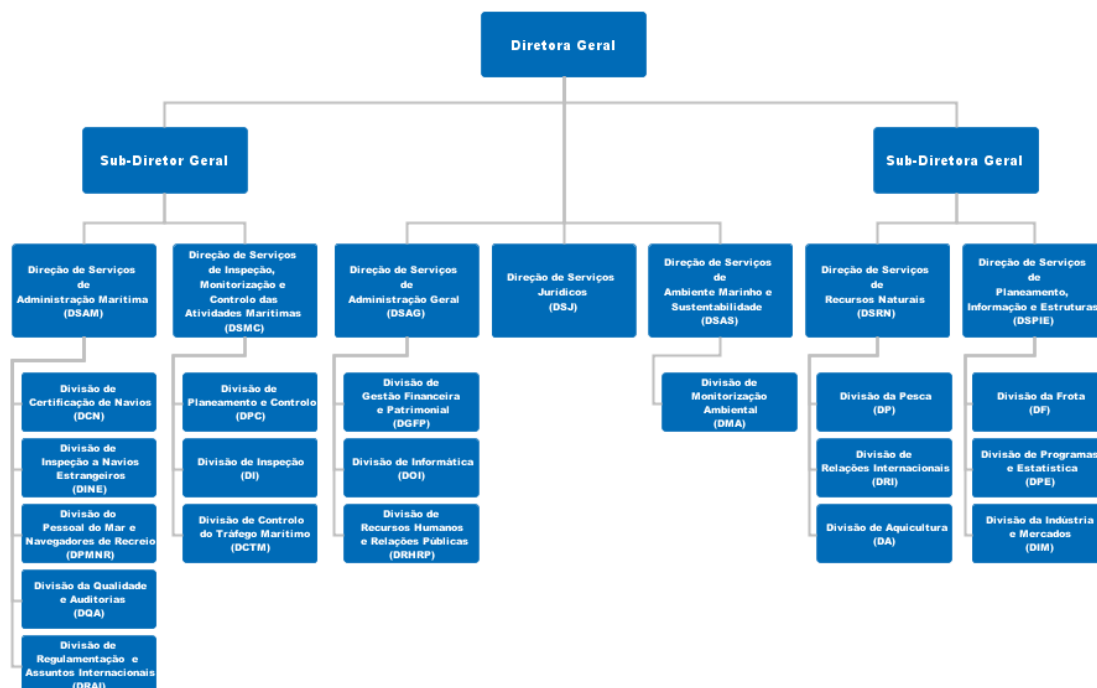
A Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, abreviadamente designada por DGRM, na dependência do Ministério do Mar (MM) tem por missão, a execução de políticas de preservação e conhecimento de recursos naturais marinhos, a execução de políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário e, garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.

A DGRM tem as seguintes atribuições:

- Contribuir para a definição da política comum de pescas e participar na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional, e garantir a sua execução, controlo e fiscalização;
- Programar, Coordenar, e executar a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas;
- Autorizar, licenciar e aprovar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica, em articulação com os demais serviços competentes;
- Gerir o sistema de informação das pescas, incluindo a aquicultura e a indústria transformadora, e ainda a salicultura, nas suas diversas componentes de cobertura, nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão e desenvolvimento do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP).

A DGRM possui sete unidades orgânicas nucleares, (Direção de Serviços de Administração Marítima, Direção de Serviços de Recursos Naturais, Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade, Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas, Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas, Direção de Serviços Jurídicos e Direção de Serviços de Administração Geral).

Organograma da DGRM



Estrutura e competências das Direções de Serviço com intervenção no PNCPi

Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas (DSPiE)

- Acompanhar a evolução do mercado de produtos da pesca no domínio da comercialização e transformação;
- Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura;
- Propor o reconhecimento das organizações de produtores, proceder ao respetivo registo, acompanhar e controlar a sua ação e, sendo caso disso, propor a retirada do reconhecimento;
- Definir as normas e orientações para os organismos competentes do Ministério do Mar (MM), tendo em vista o acompanhamento e verificação da aplicação de normas de comercialização dos produtos da pesca e das medidas previstas na organização comum do mercado;
- Centralizar e gerir a informação relativa à execução dos mecanismos comunitários de intervenção no mercado dos produtos da pesca;
- Coordenar, analisar e informar, em articulação com as demais entidades competentes, os processos relativos à aprovação ou licenciamento dos navios -fábrica e congeladores, lotas e mercados;

- Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura;
- Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP) nas áreas da competência da DGRM;
- Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM;

Direção de Serviços de Recursos Naturais (DSRN)

- Promover o desenvolvimento do setor aquícola através do apoio às empresas, da divulgação de informação específica e da interligação com a investigação;
- Licenciatar os estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, nos termos da legislação em vigor;
- Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividades conexas;
- Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca;
- Propor as medidas necessárias à aplicação na ordem interna do direito comunitário e internacional;
- Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP) nas áreas da competência da DGRM;
- Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM.

Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

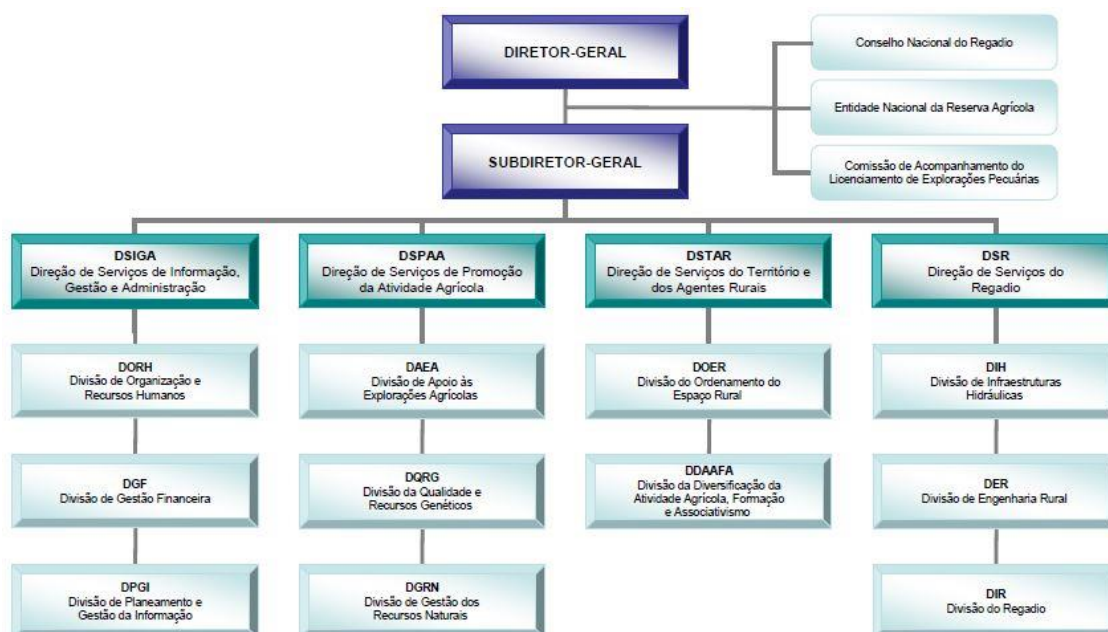
A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e abreviadamente designada por DGADR, na dependência do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e

do regadio, sendo o serviço investido nas funções de autoridade nacional do regadio.

A DGADR prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Contribuir para a formulação da estratégia, das prioridades e objetivos e participar na elaboração de planos, programas e projetos, nas áreas da sua missão;
- Promover o desenvolvimento económico e social das zonas rurais, designadamente através da associação e qualificação dos agentes rurais, valorização e diversificação económica dos territórios, bem como da viabilização das explorações agrícolas e da dinamização de uma política de sustentabilidade dos recursos naturais, de estruturação fundiária, de proteção e valorização do solo de uso agrícola e do desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Representar o MAFDR em matérias relacionadas com a utilização da água na agricultura, participando na elaboração da política nacional da água e elaborando, coordenando, acompanhando e avaliando a execução do Plano Nacional dos Regadios;
- Criar e manter atualizado um sistema de informação sobre o regadio e sobre as infraestruturas que o sustentam;
- Promover a valorização e utilização dos recursos genéticos vegetais nacionais de espécies agrícolas, nomeadamente das variedades tradicionais inscritas no CNV como variedades de conservação, através da utilização nos modos de produção sustentáveis ou em regimes de qualidade e de diferenciação de produtos agrícolas e géneros alimentícios, com vista à obtenção de dimensão económica e à valorização dos territórios rurais;
- Coordenar as atividades técnicas inerentes à implementação de práticas e modos de produção sustentáveis;
- Definir as regras para o licenciamento das explorações pecuárias, considerando, designadamente, a vertente ambiental, e promover os respetivos sistemas de informação, em articulação com outras entidades.

Organograma da DGADR



Estrutura e competências dos Serviços com intervenção no PNCPI

Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola/Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)

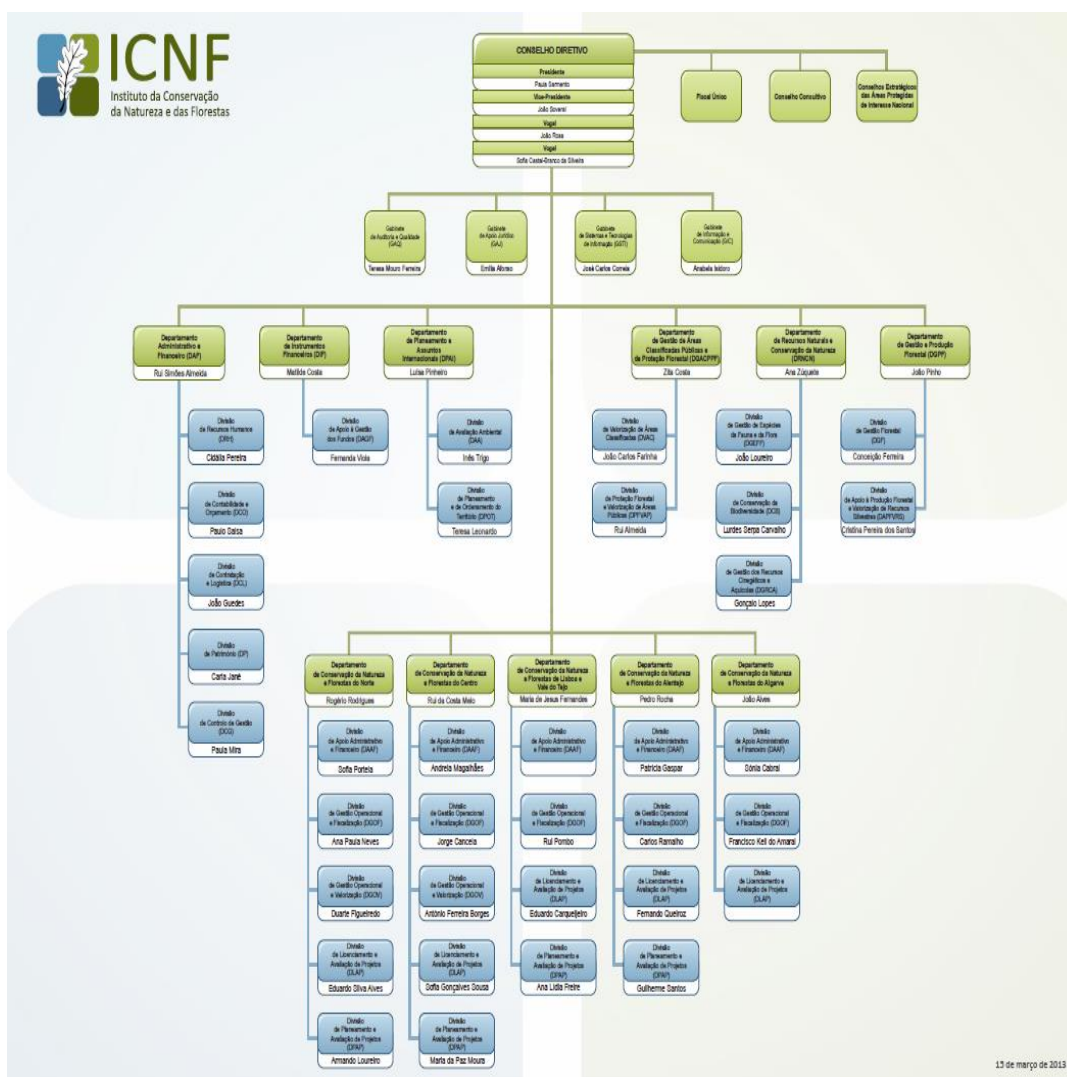
As suas competências são:

- Dinamizar o sistema nacional de valorização da qualidade e diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, integrando os regimes atualmente existentes (MPB; PRODI; DOP/IGP/ETG) /Rotulagem facultativa de carne e ovos e outros a criar;
- Promover a operacionalização de disposições específicas regulamentares relativas aos regimes de qualidade, coordenar o sistema de controlo destes regimes e contribuir para a avaliação de programas de apoio;
- Contribuir para a definição das regras da política de valorização da qualidade dos produtos agrícolas, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Políticas;
- Promover a proteção dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o país nomeadamente a sua identificação e caracterização, com vista à sua valorização e utilização sustentada;
- Acompanhar os processos tendentes à inscrição das variedades de conservação no Catálogo Nacional de Variedades e promover a sua utilização.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, sob tutela conjunta do Ministério do Ambiente e do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, no âmbito das matérias das respetivas competências. O ICNF é dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio. Tem por missão propor, acompanhar e assegurar a execução das políticas de conservação da natureza e das florestas, visando a conservação, a utilização sustentável, a valorização, a fruição e o reconhecimento público do património natural, promovendo o desenvolvimento sustentável dos espaços florestais e dos recursos associados, fomentar a competitividade das fileiras florestais, assegurar a prevenção estrutural no quadro do planeamento e atuação concertadas no domínio da defesa da floresta e dos recursos cinegéticos e aquícolas das águas interiores e outros diretamente associados à floresta e às atividades silvícolas.

Organograma do ICNF



13 de março de 2013

Unidades orgânicas com intervenção no PNCFI

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas, Públicas e de Proteção Florestal

Entre outras funções, compete, garantir a implementação de uma política fitossanitária florestal, determinando e concebendo planos de prospeção de agentes bióticos prejudiciais, coordenar medidas de controlo e erradicação e promover estudos de identificação e monitorização de agentes bióticos nocivos a ecossistemas florestais.

Departamento de Gestão e Produção Florestal

Promove a melhoria dos materiais florestais de reprodução e assegura as funções de organismo oficial de controlo de produção e comercialização desses materiais, entre outras atribuições.

O ICNF participa em estreita colaboração com a DGAV na definição e desenvolvimento das atividades de controlo e de inspeção no âmbito da fitossanidade nas áreas florestais assim como nos controlos à importação de madeiras e de outros produtos florestais.

Para estas atividades o ICNF possui inspetores fitossanitários formados e nomeados pela DGAV.

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) sob a direção conjunta do Ministério do Ambiente, do Ministro-adjunto, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar, no que diz respeito às respetivas áreas de competência é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

Tem por missão avaliar o desempenho e a gestão dos serviços e organismos dos Ministérios que a tutelam, através de ações de auditoria e controlo, aferir a correta atribuição de apoios financeiros nacionais e comunitários e, nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, assegurar o permanente acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade.

No âmbito do PNCPI, a IGAMAOT é a entidade competente para coordenar a intervenção das respetivas tutelas no Sistema Nacional de Auditoria, realizar as auditorias externas e avaliar as auditorias internas aos sistemas de controlo oficial implementados pelos serviços e organismos no domínio da segurança alimentar.

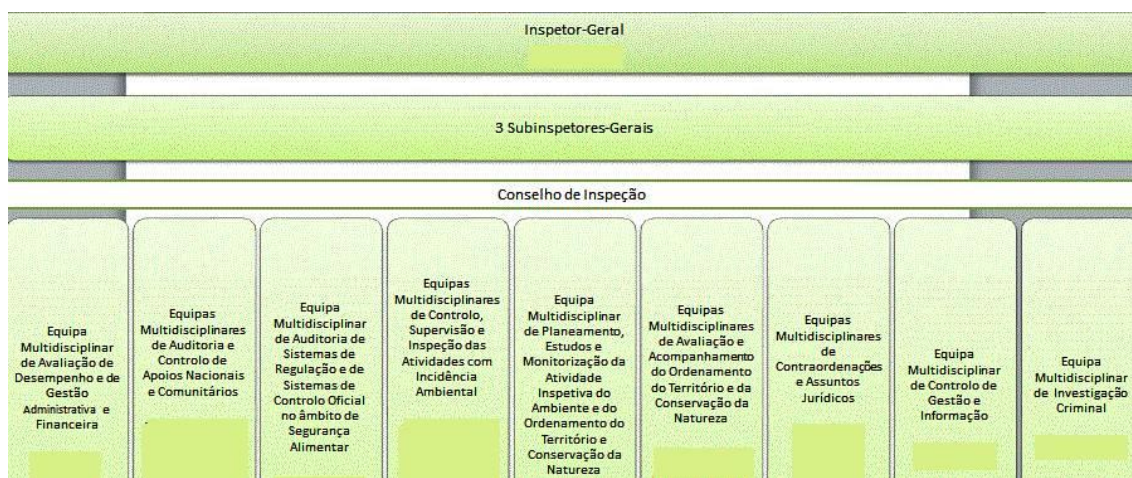
A IGAMAOT dispõe de uma estrutura matricial responsável pela atividade operativa, assente em seis áreas de intervenção especializadas, dotadas de

equipas multidisciplinares, cuja atividade anual decorre do Plano de Atividades ou de ações extraordinárias aprovados superiormente. A composição das equipas multidisciplinares é variável em função dos objetivos e especialidade técnica das ações a concretizar.

A área de intervenção de auditoria aos sistemas de regulação e aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar tem as seguintes atribuições:

- Avaliar o desempenho dos serviços e organismos dos Ministérios que a tutelam na concretização das atribuições de regulação e controlo;
- Coordenar a intervenção do Ministério no Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPI), determinado pelo Regulamento (CE) n.º 882/2004;
- Assegurar a realização das auditorias externas às Autoridades Competentes dos Ministérios que a tutelam, no âmbito do PNCPI;
- Avaliar os sistemas de auditoria interna implementados pelas Autoridades Competentes dos Ministérios que a tutelam, no âmbito do PNCPI;
- Proceder ao acompanhamento de missões comunitárias no âmbito do PNCPI;
- Assegurar a representação da IGAMAOT junto da Comissão Europeia, no âmbito da Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria do Regulamento (CE) n.º 882/2004;
- Realizar estudos, análises ou outras ações superiormente determinados.

Organograma do IGAMAOT



Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., abreviadamente designado por IFAP, é um instituto público de regime especial, nos termos da lei, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Prossegue atribuições do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, sob superintendência e tutela do respetivo ministro. A superintendência e tutela relativas ao IFAP, I. P., quanto à sua gestão financeira, são exercidas em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da agricultura e pescas e das finanças, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2014, de 04 de fevereiro.

Tem por missão proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação de diversas medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

São atribuições do IFAP:

- Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum;
- Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);
- Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do Fundo Europeu das Pescas (FEP), bem como de organismo intermédio na aceção do Regulamento (CE) n.º 1198/2006, de 27 de julho de 2006;
- Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com o acrónimo de ASAE, é um serviço central de administração direta ao Estado, dotada de autonomia administrativa e na dependência do Ministério da Economia (ME). A ASAE tem por missão a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo o organismo nacional de ligação com as suas entidades congéneres, a nível europeu e internacional.

A ASAE dispõe das seguintes unidade orgânicas, com intervenção direta nas atividades de controlo oficial dos géneros alimentícios e alimentos para animais:

A nível central:

- Unidade Nacional de Operações (UNO)
 - Divisão de Estudos e Planeamento Operacional (DEPO)
 - Divisão de Coordenação Operacional (DCO)
 - Divisão de Informação Pública (DIP)
 - Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva (GCAAI)
- Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações (DAJC)
- Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal (UNIIC)
 - Unidade Central de Investigação e Intervenção (UCII)
 - Divisão de Análise e Pesquisa de Informações (DAPI)
- Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios (DRAL)
 - Divisão de Riscos Alimentares (DRA)
 - Laboratórios da ASAE

A nível desconcentrado:

- Unidades Regionais Norte, Centro e Sul (UR)

A Unidade Nacional de Operações (UNO) é a unidade orgânica responsável pela coordenação das atividades do controlo oficial dos géneros alimentícios e alimentos para animais, que integra quatro divisões com várias responsabilidades a nível do planeamento, monitorização e acompanhamento, bem como a gestão de risco e apoio técnico especializado.

A Divisão de Estudos e Planeamento Operacional (DEPO) é responsável pelo planeamento, programação e avaliação da execução das atividades de controlo planeadas, bem como pela emissão de esclarecimentos e orientações relativas a critérios de atuação operacional e sua divulgação, junto das unidades orgânicas da ASAE intervenientes e junto da entidade coordenadora nacional do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPI). A DEPO é ainda responsável pela coordenação do Manual de Procedimentos de Fiscalização da ASAE (ProfASAE).

A Divisão de Coordenação Operacional (DCO) é responsável por garantir o acompanhamento das atividades operacionais desenvolvidas e procede ao controlo estatístico dos meios, recursos e resultados, bem como a organização de toda a informação estatística. A Divisão de Informação Pública (DIP) é responsável pela informação pública dos resultados das atividades do controlo oficial, bem como a comunicação externa de risco, sempre que se aplique.

O Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva (DCAAI) é responsável pela avaliação da eficiência e da eficácia da atividade inspetiva no âmbito das atividades do controlo oficial dos géneros alimentícios e alimentos para animais, através da realização de ações de controlo interno, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação da área alimentar.

O Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações (DAJC) assegura o apoio técnico-jurídico às atividades de controlo oficial dos géneros alimentícios e alimentos para animais, define as regras e métodos harmonizados para a instrução de processos de contra-ordenação e elabora e emana as diretrizes para a elaboração de projetos de decisão nos processos de contraordenação que caiba à ASAE decidir, nos termos da legislação aplicável.

A Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal (UNIIC) é responsável por assegurar o apoio ao nível da recolha de informações e ações de investigação necessárias para o planeamento e programação das ações de controlo oficial de géneros alimentícios e alimentos para animais.

A Divisão de Análise e Pesquisa de Informações (DAPI) é responsável por proceder à recolha, análise e produção de informação de natureza operacional com vista à realização das ações de investigação, de fiscalização ou de inspeção.

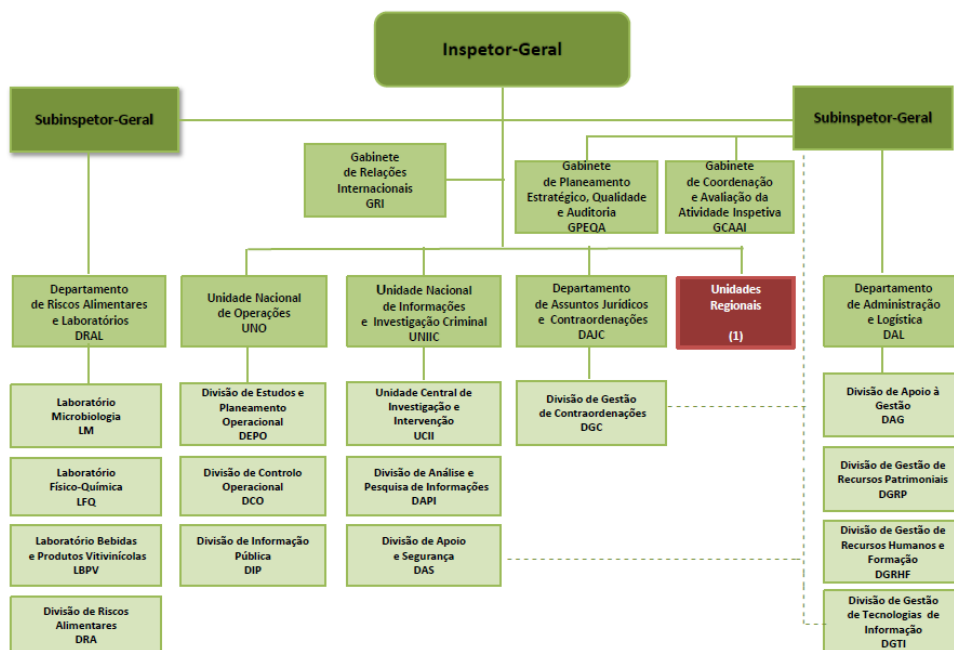
A Unidade Central de Investigação e Intervenção (UCII) é responsável por dar apoio ao acompanhamento de processos relacionados com a prática de crimes, da competência da ASAE ou que lhe seja delegada, designadamente, os de elevada complexidade.

O Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios (DRAL) é responsável por recolher e analisar os dados que permitam a caracterização dos riscos com impacto direto ou indireto na segurança alimentar, bem como implementar e desenvolver os estudos e ensaios tendentes à caracterização dos géneros alimentícios necessários à prevenção e repressão das infrações antieconómicas e contra a saúde pública.

A Divisão de Riscos Alimentares (DRA) é responsável por conceber, em articulação com a DEPO, a avaliação de risco de suporte às atividades do controlo oficial dos géneros alimentícios e alimentos para animais, através da identificação de perigos específicos associados aos géneros alimentícios, e definição do grau de risco associado. A DRA é ainda responsável por elaborar estudos e emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos, nomeadamente em matérias relacionadas com nutrição humana, saúde e bem-estar animal, fitossanidade e organismos geneticamente modificados. Os Laboratórios da ASAE são responsáveis por prestar apoio laboratorial na sequência de amostras colhidas das atividades de controlo oficial, realizando ensaios laboratoriais de natureza físico-química, sensorial e microbiológica, e assegura o funcionamento de painel de provadores.

As Unidades Regionais (UR) são responsáveis pela execução das atividades de controlo oficial de géneros alimentícios e alimentos para animais, bem como pelo reporte dos dados operacionais decorrentes das ações desenvolvidas. As UR da ASAE encontram-se divididas administrativamente em Norte- região do grande Porto, Porto norte e Mirandela, Centro – Região de Coimbra, Coimbra norte e Castelo Branco e Sul- Lisboa, Lisboa Sul, Lisboa Oeste, Santarém, Alentejo e Algarve. Ao nível das UR existem Brigadas Especializadas (BIFI) que têm uma atuação especializada ao nível das Industrias do Setor Alimentar (produtos de origem animal e não animal), e ainda equipas técnicas especializadas em colheita de amostras (BCA).

Organograma dos Serviços Centrais da ASAE

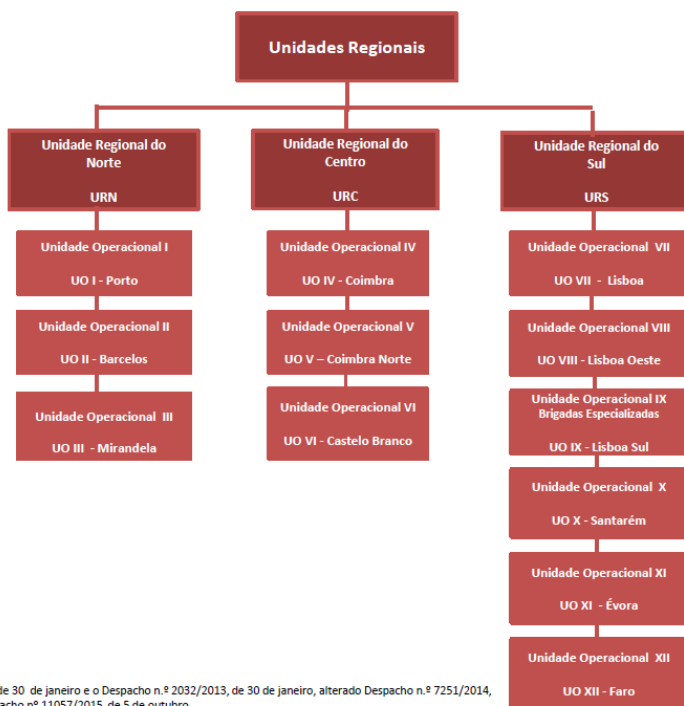


Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro e o Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro, Despacho n.º 7251/2014, de 3 de junho, Despacho nº 15704/2014, de 30 de dezembro e Despacho nº 11057/2015, de 5 de outubro

(1) Ver Organograma Unidades Regionais

out. 2015

Organograma dos Serviços descentralizados da ASAE



Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro e o Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro, alterado Despacho n.º 7251/2014, de 3 de junho, e Despacho nº 11057/2015, de 5 de outubro

Autoridade Tributária e Aduaneira

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), está integrada no Ministério das Finanças (MF) e tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia.

A AT realiza controlos na importação (e exportação, quando necessário) dos produtos e animais abrangidos pela Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, assegurando que o desembaraço aduaneiro só é autorizado depois da Autoridade Competente respetiva executar o controlo oficial previsto na legislação específica, o qual se consubstancia, em regra, na emissão de determinados certificados que são apresentados às autoridades aduaneiras.

Convém, todavia, ter presente as seguintes particularidades:

Através das estâncias aduaneiras existentes nos pontos de entrada - salas da bagagem e depósitos temporários onde são apresentadas as encomendas de correio internacional - a AT executa na totalidade os controlos relativos às remessas pessoais de produtos de origem animal, assegurando a apreensão e o encaminhamento para destruição de todas as remessas pessoais de produtos de origem animal que excedem os limites quantitativos estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 206/2009.

O controlo das marinas e portos de recreio é partilhado com outras forças de segurança (Brigada Fiscal), por força de não se encontrarem colocados funcionários aduaneiros a tempo inteiro nas marinas portuguesas, dado que o movimento das embarcações de recreio provenientes de países terceiros e das mercadorias nelas transportadas não se justificar. Considerando que, a AT não se encontra presente de modo permanente nas marinas, os controlos são efetuados com base em análise de risco e mediante aviso de chegada da embarcação.

Assim, e em particular em matéria da importação/exportação, esta entidade tem como missão, assegurar a intervenção das autoridades / organismos de controlo competentes para verificar o cumprimento das normas constantes,

designadamente, da legislação relativa aos animais, produtos animais, produtos de origem animal, alimentos para animais, géneros alimentícios, vegetais e produtos vegetais (controlos fitossanitários), sementes, produtos de uso veterinário, materiais e objetos de plástico destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, madeiras, produtos fitofarmacêuticos, produtos biocidas, adubos e corretivos agrícolas.

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

A Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) encontra-se na dependência do Ministério da Economia.

A DGEG, nomeadamente a DSRHG (Direção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos) tem como objetivo garantir a segurança e a saúde dos consumidores quanto às águas minerais naturais engarrafadas e águas de nascente, existentes no território de Portugal continental, no que diz respeito à manutenção das características de cada uma dessas águas e à sua adequação bacteriológica, à boca da captação.

Compete à DGEG/DSRHG zelar por um racional aproveitamento técnico-económico e valorização destes recursos, em Portugal continental, onde se inclui a salubridade das águas minerais naturais e das águas de nascente à "boca da captação", fronteira onde termina presentemente as suas competências sobre este género alimentar.

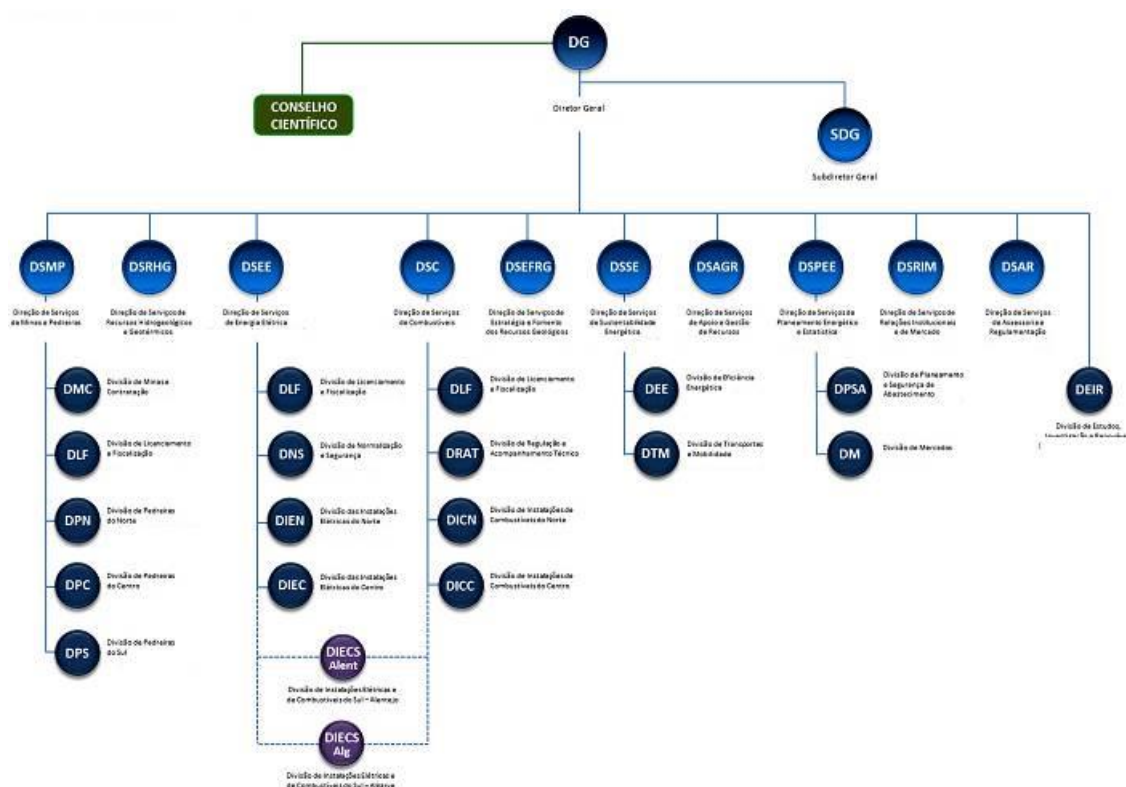
A atuação da DGEG/DSRHG assenta essencialmente em ações de controlo e monitorização dos resultados analíticos obtidos dos programas analíticos estipulados para cada ano.

Na restante cadeia alimentar, a jusante da boca de captação, as entidades competentes para o controlo das águas minerais naturais e das águas de nascente engarrafadas são a Direção Geral da Saúde (DGS), a ASAE e a DGAV.

A Direção Geral de Saúde (DGS) e as Autoridades Concelhias de Saúde atuam, tendo em consideração as suas competências de vigilância no que diz respeito à saúde pública, sempre que se detete uma inconformidade em boletins analíticos bacteriológicos ou físico-químicos que o justifique.

Os resultados das diligências de vigilância levadas a cabo pela DGS e pela Autoridade Concelhia de Saúde são comunicados à DGEG/DSRHG por forma a permitir o acompanhamento da evolução das situações detetadas e uma melhor atuação.

Organograma da Direção-Geral de Energia e Geologia



Regiões Autónomas

Em Portugal, existem duas regiões Autónomas:

A Região Autónoma dos Açores (RAA), cujas AC são a Direção Regional da Agricultura (DRAAçores) e a Inspeção Regional das Atividades Económicas (IRAE Açores).

A Região Autónoma da Madeira (RAM) cujas AC são a Direção Regional da Agricultura (DRAMadeira) e a Inspeção Regional das Atividades Económicas (IRAE Madeira).

A Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza da Região Autónoma da Madeira desenvolve nesta região, as ações de controlo fitossanitário nas áreas florestais.

As Direções Regionais da Agricultura têm por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios da agricultura e pecuária, incluindo a indústria e atividades conexas, do desenvolvimento rural, da formação agrária e da extensão rural, bem como orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Dentro das competências confiadas a cada Direção Regional, importa referir a continuidade do trabalho nos regimes de qualidade da produção agrícola, na melhoria e desenvolvimento sustentável da produção agrícola e pecuária, na formação profissional agrária, na sanidade animal e vegetal e na segurança alimentar.

.

CAPITULO III – ORGANISMOS DE CONTROLO E AUTORIDADES DE CONTROLO

A DGADR enquanto autoridade nacional de controlo para os regimes de qualidade, define procedimentos, procede à análise das propostas de reconhecimento de Organismos de Controlo e Certificação (OC) e supervisiona a sua atuação.

Aos Organismos de Controlo e Certificação (OC) reconhecidos são atribuídas as competências de organismo de controlo no âmbito do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, e Conselho e do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 110/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, e do Regulamento (CE) n.º 834/2007, do Conselho, para as DOP/IGP/ETG e para o MPB, respetivamente, no âmbito da Portaria n.º 131/2005, de 2 de fevereiro para a PRODI e no âmbito do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, do Despacho Normativo n.º 16/99, do Decreto-Lei n.º 71/98 e do Despacho Normativo n.º 27/2003 para a rotulagem facultativa de carne e ovos.

Aos OC estão atribuídas funções de verificação do cumprimento das especificações de cadernos aprovados para produtos DOP, IGP e ETG, das regras relativas ao MPB e aos restantes regimes nacionais, devendo para esse efeito ser reconhecidos pela DGADR e atuar em conformidade com a NP EN ISO/IEC 17065:2014, estabelecendo planos de controlo específicos e dispondo de meios adequados para o controlo, validados pela DGADR.

O dever de informação por parte dos OC à DGADR está definido na regulamentação comunitária e nacional aplicável, e anualmente é produzido um relatório sobre as atividades de controlo e certificação desenvolvidas, com informação de carácter quantitativo e qualitativo.

AC responsável	Organismo de controlo/autoridade de controlo*	Tarefas delegadas
DGADR	OC	Verificação do cumprimento das especificações aprovadas para produtos DOP, IGP e ETG, assim como das regras relativas ao MPB, à PRODI e das especificações aprovadas no âmbito da rotulagem facultativa de carne e ovos
DGADR	IVDP	Verificação dos requisitos legais relativos ao vinho biológico
DGADR	IAMA*	Verificação do cumprimento das especificações aprovadas para produtos DOP, IGP e ETG, assim como das regras relativas ao MPB na RAA
DGADR	SRA*	Verificação do cumprimento das especificações aprovadas para produtos DOP, IGP e ETG, assim como das regras relativas ao MPB na RAM

- Organismos de Controlo das RA

O Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP) é uma autoridade de controlo reconhecida pela DGADR para verificação dos requisitos legais aplicáveis relativos aos produtos previstos no Regulamento (UE) 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, produzidos segundo o modo de produção biológico.

O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA), a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (SRA), são autoridades de controlo responsáveis pelos controlos oficiais realizados para verificar o cumprimento dos requisitos legais relativos aos regimes de qualidade na Região Autónoma dos Açores (RAA) e na Região Autónoma da Madeira (RAM), respetivamente. Na RAA e na RAM os controlos oficiais são também assegurados pelos OC reconhecidos pela DGADR.

O IPAC, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, procede à avaliação dos OC em matéria de cumprimento dos requisitos da ISO/IEC 17065:2014, mediante solicitação por parte dos interessados.

Por outro lado, a informação referente aos controlos realizados nas regiões autónomas é igualmente enviada à DGADR pela SRA, pelo IAMA e pelo IVDP.

À Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) compete garantir a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território da União Europeia e efetuar os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional.

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 1235/2008 da Comissão, de 8 de Dezembro de 2008, alterado, para além do estabelecido na restante legislação comunitária para importação das mercadorias, a importação de produtos obtidos em modo de produção biológica está sujeita à apresentação do certificado de controlo.

Aquando da introdução em livre prática ou sujeição a um regime aduaneiro económico, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) que supervisiona o comércio da Comunidade com países terceiros, intervém no controlo documental das mercadorias com referência ao modo de produção biológico, devendo o operador estar na posse do certificado validado, ou do comprovativo de que já encetou junto da autoridade competente, as diligências prévias necessárias.

Ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. (IFAP), compete a realização de ações de controlo em matéria de acesso às ajudas concedidas no âmbito da portaria n.º 229-B/2008.

O IFAP intervém através da inclusão no planeamento das ações de controlo de campo dos operadores com suspensão de certificação em MPB e comunicação à DGADR dos casos de recusa de controlo e de outras situações de não conformidade.

Os OC devem remeter à DGADR os seguintes elementos:

- Programa anual de controlo-Apresentado até ao final do ano anterior ao que respeita o programa, de forma a proporcionar à autoridade competente uma primeira perspetiva da atividade prevista;
- Anualmente, e até 31 de janeiro, os OC comunicam à DGADR as autorizações concedidas, especificando a informação prevista no artigo 54.º do Regulamento (CE) n.º 889/2008, em formulário próprio;
- Lista dos operadores submetidos a controlo-Informação apresentada até 31 de janeiro de cada ano, que visa dar cumprimento ao estabelecido no n.º 14 do Reg. Nº 834/2009, em matéria de MPB.

Prevendo-se oportunamente o alargamento do envio desta informação para os restantes regimes;

- Comunicação de não conformidades - A comunicação de não conformidades graves respeitantes aos produtos e/ou operadores, são obrigatoriamente comunicadas de forma individualizada e imediata pelo OC que as detetem à DGADR, a outras autoridades envolvidas ou outros OC conforme o caso;

No caso do MPB, esta informação é enviada, mediante preenchimento de modelo próprio, conforme as disposições presentes no procedimento operativo PO-MPB014. No que respeita aos restantes regimes, não está estabelecido um modelo uniforme para o reporte deste tipo de ocorrências.

A DGADR, relativamente às *não conformidades graves* que lhe são transmitidas:

- Solicita informação adicional, se necessário;
- Suspende a atividade/notificação dos operadores em causa na base de dados das notificações (MPB);
- Comunica à ASAE, com o devido enquadramento, sempre que tal se justifique.

No caso das autorizações concedidas em matéria de derrogações às regras de produção em MPB, designadamente no caso da Alimentação animal e outras, é efetuado:

- O reporte da informação pelos OC intervenientes é efetuado através de relatórios, de acordo com o aviso de publicação da derrogação.
- Comunicação das autorizações concedidas em matéria de utilização de sementes e material vegetativo não proveniente da produção biológica.

São ainda, efetuadas reuniões sem periodicidade definida, para harmonização de critérios, esclarecimentos vários, ou sempre que exista um assunto específico que o justifique, entre a DGADR e os OC reconhecidos, nas quais poderá participar igualmente o IPAC.

CAPÍTULO IV – ENTIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), à exceção dos controlos efetuados no âmbito do PNCA e PNFA, desenvolve determinadas atividades executoras, decorrentes dos Planos de controlos oficiais coordenados por diferentes Autoridades Competentes, tal como evidenciado no Capítulo VII.

Direções Regionais de Agricultura e Pescas

As Direções Regionais de Agricultura e Pescas, abreviadamente designadas DRAP, integram-se na administração direta do Estado, no âmbito das competências do MAFDR e do MM, respetivamente, e correspondem aos seguintes serviços periféricos com atribuições nas áreas da agricultura, do mar e das florestas:

- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

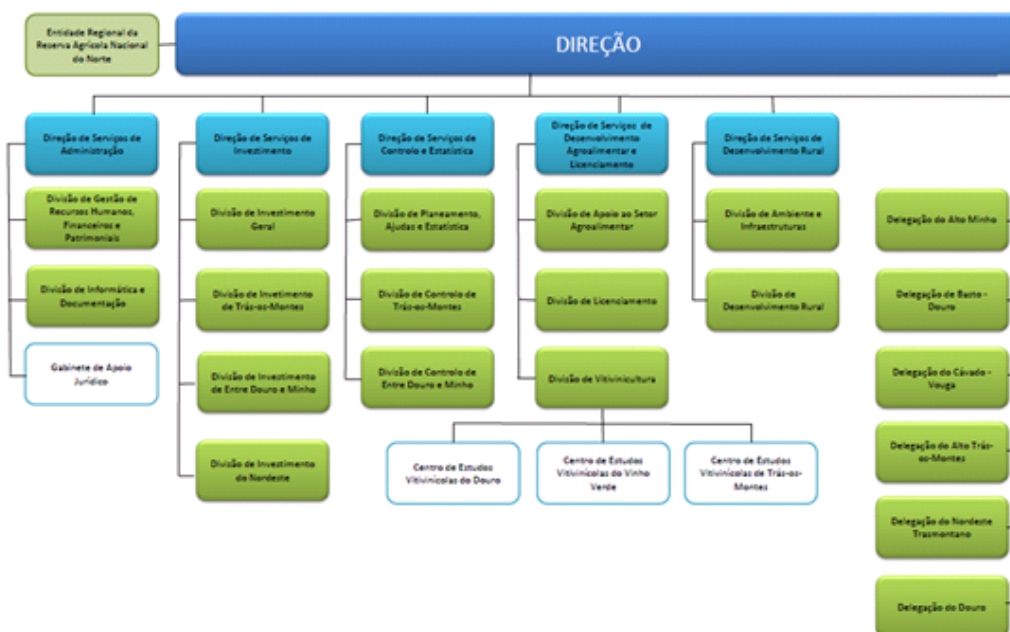
Competências

As DRAP têm por missão participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar na execução das políticas nas áreas das florestas, da segurança alimentar e da sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes no quadro da eficiência da gestão local de recursos.

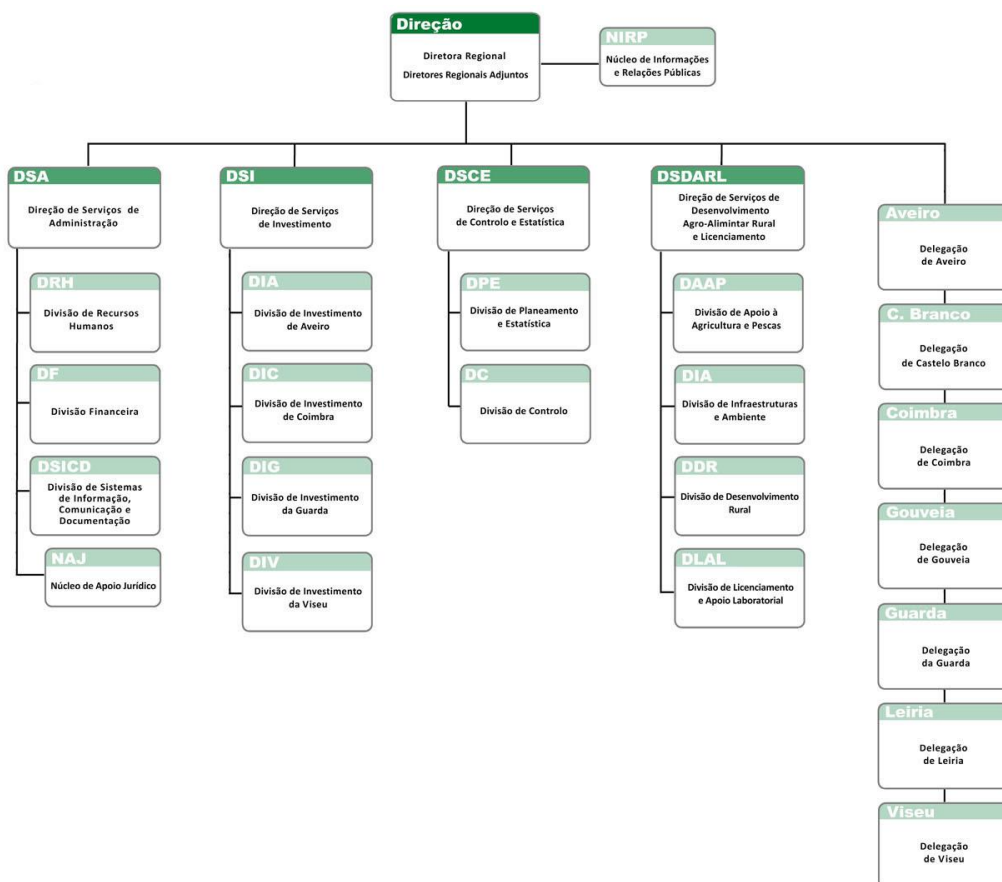
As DRAP prosseguem, no âmbito das circunscrições territoriais respetivas, as seguintes atribuições:

- Executar, na respetiva região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural e de pescas, de acordo com as normas e orientações estabelecidas pelos serviços centrais do MAFDR contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas;
- Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;
- Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
- Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais, no âmbito das atribuições que prosseguem;
- Colaborar na execução das ações enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar e da sanidade vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- Coordenar os procedimentos aplicáveis aos estabelecimentos industriais que lhes estejam cometidos ao abrigo do Sistema da Indústria Responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- Colaborar na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

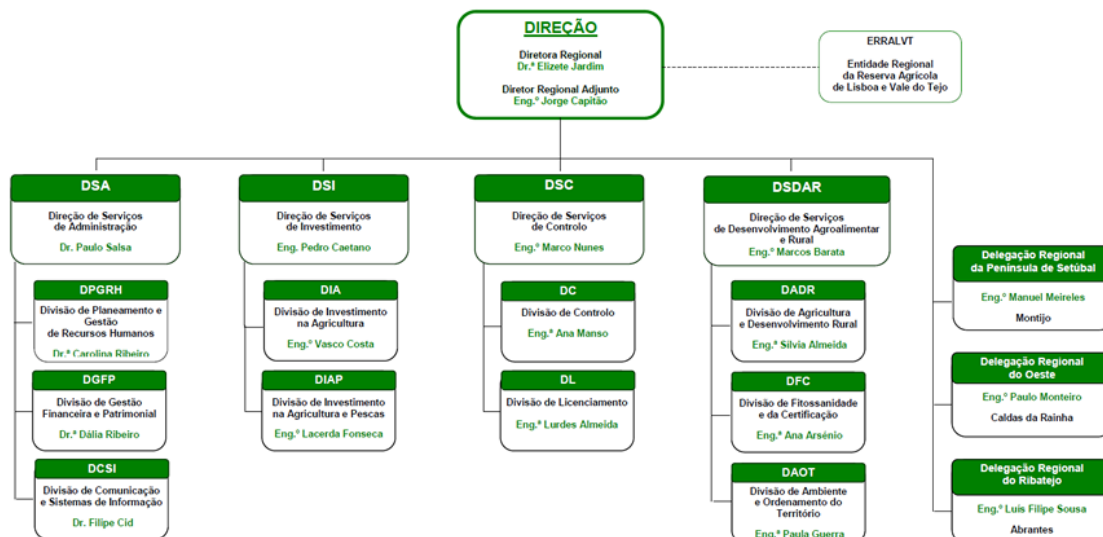
Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte



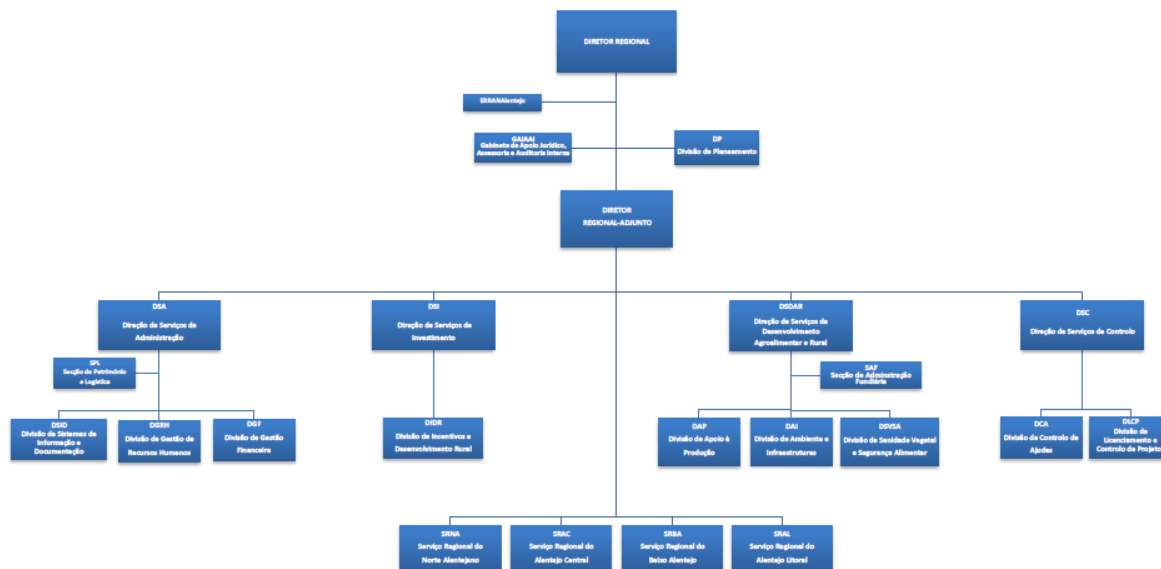
Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro



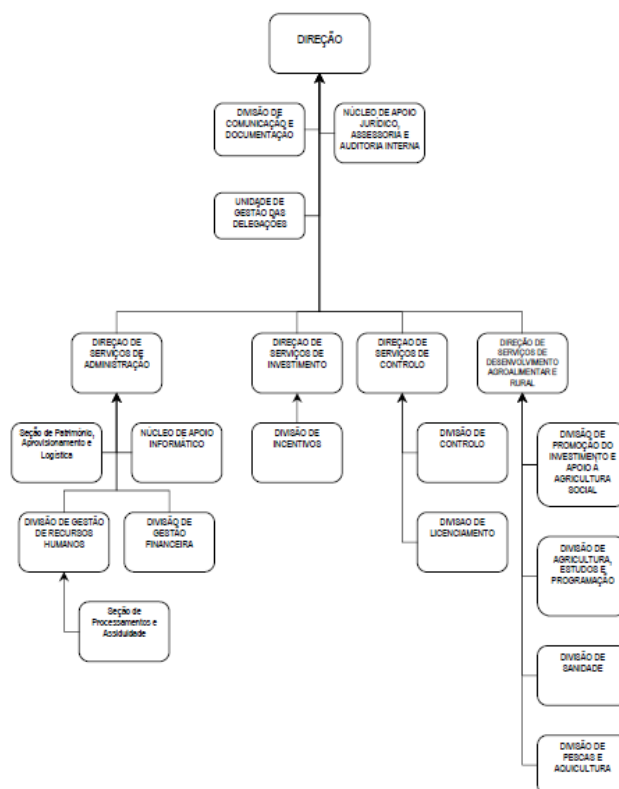
Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo



Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo



Organograma da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve



Organizações de Produtores Pecuários - OPP

Estas organizações, são entidades que executam as intervenções sanitárias necessárias ao rastreio das doenças constantes do Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA) nos ruminantes (bovinos, ovinos e caprinos). Estas ações consistem em colheitas de sangue (bovinos e pequenos ruminantes), provas de intradermotuberculinização (bovinos) e colheitas de amostras de leite (bovinos).

As amostras são identificadas e enviadas para o Laboratório onde são executadas as análises.

A informação entre serviços oficiais, laboratório e OPP circula através de registos efetuados no PISAnet (Programa Informático de Saúde Animal).

As OPP também realizam a identificação dos ruminantes e promovem a profilaxia médica aos animais através da administração de vacinas e desparasitações aos animais quando solicitadas pelos produtores.

CAPÍTULO V – RECURSOS HUMANOS E MEIOS DISPONÍVEIS

Para a realização dos Planos de controlo e de acordo com a sistematização definida para o PNCP 15-17 as entidades dispõem de recursos humanos habilitados para a realização dos controlos oficiais e cuja formação é específica em função dos controlos a executar, bem como, de meios adequados, conforme se detalha:

Recurso Humanos/ Sistemas de Informação

Sistema de Controlo de Géneros Alimentícios

Recursos humanos

- Plano de Controlo de Suplementos Alimentares - 1,86 ETI
- Plano de Controlo de Géneros Alimentícios destinados a Alimentação Especial - 1,48 ETI
- Plano de Controlo de Materiais em Contacto - 0,71 ETI
- Plano Nacional de Controlo de Contaminantes - 0,80 ETI
- Plano de Controlo à importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - 21,35 ETI
- Plano de Controlo de Géneros Alimentícios - 13,11 ETI
- Plano de Controlo Oficial de Leite Cru - 14,22 ETI
- Plano de Controlo à Importação de Géneros Alimentícios de Origem Animal - 7,5 ETI
- Plano de Controlo de OGM - 0,60 ETI
- Plano de Controlo de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal - 18,35 ETI
- Plano Nacional de Colheita de Amostras (PNCA) e Plano nacional de Fiscalização da ASAE (PNFA) - 262 ETI
- Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos Veterinários - 67,87 ETI

- Plano de Controlo de Regimes de Qualidade (DOP/IGP/ETG) (MPB) (PRODI) (Rotulagem facultativa de carne e ovos) - 0,8 ETI;
- Programas de controlo das Águas Minerais Naturais engarrafadas e das Águas de Nascente – vertente captação – 3,1 ETI

Sistemas especializados de Tecnologias de Informação (TI)

- SIPACE - Sistema de informação gerada no âmbito de diversos Planos da Segurança Alimentar, Alimentação Animal, Utilização de Medicamentos Veterinários (DGAV);
- SICOP – Sistema Informático de Controlo Oficial das Pisciculturas;
- SICOL – Sistema de Informação dos Controlos Oficiais na Produção de leite Cru;
- MEDVET - Sistema de Medicamentos e Produtos Veterinários autorizados (DGAV);
- GESTASAE - Sistema de informação (controlos oficiais dos géneros alimentícios e alimentos para animais) constituído por 3 módulos distintos, que possibilita o registo e processamento de *documentos*, *fiscalizações* e *processos*. Através do módulo de expediente, os documentos são registados por 3 categorias (*entrada*, *saída* e *interno*). O módulo de Fiscalização gere todos os dados relativos às diversas operações que nessa vertente, são desenvolvidas pela ASAE, abrangendo através do seu registo, todos os operadores económicos visitados, as infrações detetadas e as apreensões realizadas. Quanto ao módulo de Processos permite registar toda a informação relacionada com os diversos tipos de processo instruídos pela ASAE, possibilitando o seu acompanhamento ao longo do tempo, (desde a fase de instauração até à fase de arquivamento);
- GESCOR - Sistema de informação de Decisões/Sanções aplicadas pela ASAE;
- LABWAY - Ferramenta de Gestão Laboratorial que permite o registo de análises e emissão de boletins de análise realizadas, no âmbito do controlo oficial dos géneros alimentícios, nos Laboratórios da ASAE.

Instalações e Serviços de apoio

A ASAE dispõe de Instalações adequadas para os seus Serviços centrais, descentralizados e Laboratórios.

Esta Autoridade dispõe de 3 laboratórios que prestam apoio às atividades de controlo oficial da ASAE, quer no âmbito da amostragem planeada (PNCA) quer na amostragem no âmbito da fiscalização (PNFA) resultante da colheita de amostras efetuadas no decorrer de ações de inspeção, designadamente:

- Laboratório de Microbiologia (LM);
- Laboratório de Físico-Química (LFQ);
- Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas (LBPV)

Sistema de Controlo de Saúde Animal

Recursos humanos

Os Recursos Humanos do Sistema de Controlo de Saúde Animal -15,9 Equivalentes a Tempo Inteiro (ETI).

Sistemas especializados de Tecnologias de Informação (TI)

- Pisa.net – Programa Informático da saúde Animal
- iDigital/SNIRA - Base de dados do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal para a identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína, equídeos, aves, coelhos e outras espécies pecuárias.

Sistema de Controlo de Bem-estar Animal

Recursos humanos

Os Recursos Humanos do Sistema de Controlo de Bem-estar Animal - 2,24 Equivalentes a Tempo Inteiro (ETI).

-

Sistemas especializados de Tecnologias de Informação (TI)

- SIPA - Sistema de monitorização dos controlos no âmbito do Plano de Proteção Animal (PPA).

Sistema de Controlo de Alimentação Animal

Recursos humanos

Os Recursos Humanos do Sistema de Controlo de Alimentação Animal:

- Continente – 8 ETI
- Regiões Autónomas – 5 ETI

Instalações e serviços de Apoio

Os PE/PIF são instalações adequadas, destinadas à realização dos controlos oficiais à importação de alimentos para animais provenientes de países terceiros no âmbito do Sistema de Controlo de Alimentação Animal.

Sistema de Controlo de Fitossanidade

Recursos humanos

Os Recursos Humanos do Sistema de Controlo de Fitossanidade - 56,82 ETI (total), que se distribuem no âmbito da aplicação das Medidas de Proteção Fitossanitária (Diretiva do Conselho nº 2000/29/CE e regulamentação complementar, dirigidas à produção/comercialização e importação de vegetais e produtos vegetais e seu controlo por Recursos humanos / organismo:

- DGAV - 5,3 ETI
- ICNF (continente) – 20,08 ETI
- ICNF (Madeira) – 2,2 ETI
- DRAPN – 8,28 ETI
- DRAPC – 9,15 ETI
- DRAPLVT – 4,13 ETI
- DRAPAL – 0,95 ETI
- DRAPALG – 1,3 ETI

- DRA Açores – 3,23 ETI
- DRA Madeira – 2,2 ETI

Instalações e serviços de apoio

As instalações das entidades que colaboram nos Planos de Controlo de Fitossanidade - DGAV, DRAP/DRA dos Açores e da Madeira e ICNF, bem como os Postos de Inspeção Fitossanitária Fronteiriço (PIFF), que são partilhados entre a Fitossanidade (agrícola e florestal) e a área Alimentar (produtos de origem não animal), são adequados para a realização dos respetivos controlos.

Sistemas especializados de Tecnologias de Informação (TI)

- Infinet - plataforma de registo e acesso aos dados da atividade de controlo e procedimentos de inspeção;
- Programa Certinet - registo dos importadores, produtores e comerciantes de vegetais e produtos vegetais;
- Fito – plataforma de gestão dos movimentos de madeira e de viveiros florestais

CAPÍTULO VI - LABORATÓRIOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA

A lista dos Laboratórios Nacionais de Referência (LNR) e dos Laboratórios Europeus de Referência (EURL) consta do Anexo I deste Plano.

Sistemas de controlo ou de gestão da qualidade aplicados aos LNR

Os Laboratórios Nacionais de Referência (LNR) estão acreditados pelo IPAC de acordo com a NP EN ISO/IEC 17025:2005:

- INIAV – UEISPSA: Acreditação N° L0445
- INIAV – UEISTSA: Acreditação N° L0360
- DRA Madeira – LRVSA: Acreditação N° L0509
- ASAE-LABS: Acreditação N° L0209
- IPMA - DMRM/DivAV: Acreditação N° L0258
- UCP-ESB-LABS: Acreditação N° L0147

Planeamento de testes de proficiência/ programação para o período 2015-2017

1. Instituto Nacional de Investigação de Alimentação e Veterinária (INIAV)

LNR área	Ensaaios interlaboratoriais organizados pelos EURL e outros por entidades acreditadas ISO17043	Laboratório do INIAV
Leite e produtos lácteos	EURL-Milk ANSES — Laboratoire de sécurité des aliments Maisons-Alfort França	Polo de Vairão UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Microbiologia dos Alimentos Rua dos Lagidos – Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD
Zoonoses (salmonelas)	EURL-Zoonoses (Salmonella) Rijksinstituut voor Volksgezondheid en Milieu (RIVM) 3720 BA Bilthoven Países Baixos Outros: VETQAS PT0088 – Salmonella in Poultry	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa Polo de Vairão UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Microbiologia dos Alimentos Rua dos Lagidos – Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD

Listeria monocytogenes	EURL - <i>Listeria monocytogenes</i> ANSES — Laboratoire de Sécurité des Aliments Maisons-Alfort França Outros : PHE- Standard Scheme for food microbiology examinations	Polo de Vairão UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Microbiologia dos Alimentos Rua dos Lagidos – Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD
Estafilococos coagulase positivos, incluindo Staphylococcus aureus	EURL - Staphylococcus coagulase positivos, incluindo <i>Staphylococcus aureus</i> ANSES — Laboratoire de Sécurité des Aliments Maisons-Alfort França Outros : PHE - Standard Scheme for Food Microbiology Examinations	UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Microbiologia Agroalimentar Av. Da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras
Escherichia coli, incluindo E. coli verotoxinogénica (VTEC)	EURL - <i>E. coli</i> incluindo <i>E. Coli verotoxigenica</i> (VTEC) Istituto Superiore di Sanità (ISS) Roma Itália	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Campylobacter	EURL - <i>Campylobacter</i> Statens Veterinärmedicinska Anstalt (SVA) Uppsala Suécia	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Parasitas (nomeadamente Trichinella, Echinococcus e Anisakis)	EURL- Parasitas (em particular <i>Trichinella</i>, <i>Echinococcus</i> e <i>Anisakis</i>) Istituto Superiore di Sanità (ISS) Roma Itália	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Resistência antimicrobiana	EURL - Resistência aos antimicrobianos Fødevareinstituttet Danmarks Tekniske Universitet København Dinamarca	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Proteínas animais em alimentos para animais	EURL - AP Centre Wallon de recherches agronomiques (CRA-W) Gembloux, Bélgica	Polo de Benfica UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Controlo da Alimentação Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET)	EURL-TSE The Animal and Plant Health Agency Addlestone Reino Unido	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa

Resíduos de pesticidas • Cereais e alimentos para animais • Frutas e produtos hortícolas, incluindo produtos alimentares com elevado teor de água e de ácidos	EURL-CF Fødevareinstituttet Danmarks Tekniske Universitet København Dinamarca EURL-FV Grupo de Resíduos de Plaguicidas de la Universidad de Almería (PRRG): Almería Espanha Laboratório Agrário de la Generalitat Valenciana (LAGV) Burjassot-Valencia Espanha	Sede UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Resíduos de Pesticidas Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-157 Oeiras
Resíduos de pesticidas • Géneros alimentícios de origem animal e produtos alimentares com elevado teor de gordura	EURL-Pesticidas em alimentos de origem animal Chemisches und Veterinäruntersuchungsamt (CVUA) Freiburg Freiburg Alemanha EURL – Single residues (CVUA) Estugarda Alemanha	Polo de Vairão UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Resíduos e Toxicologia Rua dos Lagidos – Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD
Metais pesados nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios	EURL- Metais pesados Joint Research Centre. European Commission. Geel, Bélgica	Polo de Benfica UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Controlo da Alimentação Animal (metais pesados em alimentos para animais) Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Micotoxinas	EURL-Micotoxinas Joint Research Centre. European Commission. Geel, Bélgica	Polo de Benfica UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Controlo da Alimentação Animal (micotoxinas em alimentos para animais) Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Aditivos utilizados na alimentação animal	EURL-Aditivos Joint Research Centre. European Commission. Geel, Bélgica	Polo de Benfica UEIS – Tecnologia e Segurança Alimentar Laboratório de Controlo da Alimentação Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Organismos geneticamente modificados (OGM)	EURL-OGM European Union Reference Laboratory for Genetically Modified Food and Feed (EU-RL GMFF), Joint Research Center Institute of Health and Consumer Protection, Ispra; Italy	Sede UEIS- Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal Av. da República Quinta do Marquês 2780-157 OEIRAS

Tuberculose bovina	EURL – Tuberculose Bovina VISAVET - Laboratorio de vigilancia veterinaria, Facultad de Veterinaria, Universidad Complutense de Madrid Madrid -.Espanha	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Brucelose	EURL – Brucella ANSES — Laboratoire de santé animale Maisons - Alfort França Outros: VETQAS – PT0015; PT0020; PT0016; PT0018; PT0020	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Leucose Enzoótica Bovina	Outros: VETQAS – PT0045	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Raiva	EURL-Raiva ANSES — Laboratoire de la rage et de la faune sauvage de Nancy Malzeville França	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Eficácia da vacinação anti-rábica	EURL-Raiva ANSES, Nancy Laboratoire d'études sur la rage et la pathologie des animaux sauvages França	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Febre aftosa	EURL-Febre Aftosa Institute for Animal Health, Pirbright Laboratory, Pirbright, Woking, Surrey GU24 0NF Reino Unido	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Peste Suína Clássica	EURL-PSC Institut für Virologie der Tierärztlichen Hochschule Hannover, Bünteweg 17, D-30559 Hannover Alemanha	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Peste Suína Africana	EURL-PSA Centro de Investigación en Sanidad Animal, Ctra. De Algete a El Casar, Valdeolmos 28130, Madrid Espanha	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Peste equina	EURL-Peste Equina Laboratorio Central de Sanidad Animal de Algete Madrid Espanha	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa
Gripe aviária	EURL-influenza Aviária Veterinary Laboratories Agency (VLA), New Haw, Weybridge, Surrey KT 15 3NB, Reino Unido.	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmento 1500-311 Lisboa

Doença de Newcastle	EURL-Doença de Newcastle Central Veterinary Laboratory New Haw Weybridge Surrey KT 15 3NB Reino Unido	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Doença Vesiculosa do Suíno	EURL-Doença Vesiculosa dos Suínos Institute for Animal Health, Pirbright Laboratory, Pirbright, Woking, Surrey GU24 ONF Reino Unido	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Febre Catarral	EURL-Língua Azul AFRC Institute for Animal Health Pirbright Laboratory Ash Road Pirbright Woking Surrey GU24 ONF Reino Unido	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Doenças dos peixes (vírus)	EURL-Doenças víricas dos peixes Veterinærinstituttet Afdeling for Fjerkræ, Fisk og Pelsdyr Danmarks Tekniske Universitet Aarhus Dinamarca	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Saúde das Abelhas	EURL-Doenças das abelhas ANSES Laboratoire de Sophia-Antipolis Sophia-Antipolis França	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Doenças dos crustáceos	EURL-Doenças dos crustáceos Centre for Environment, Fisheries & Aquaculture Science (Cefas) Weymouth Reino Unido	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa
Doenças dos equídeos que não a peste equina (Piroplasmose, Daurina, Metrite contagiosa e Mormo)	EURL-Doenças dos equinos exceto AHS ANSES — Laboratoire de santé animale/Laboratoire de pathologie équine Maisons-Alfort França	Polo de Benfica UEIS – Produção e Saúde Animal Rua General Morais Sarmiento 1500-311 Lisboa

2. Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar (LVRSA)

O Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar participa, atualmente, nos quatro testes de proficiência anuais promovidos pelos quatro laboratórios de referência (EURL) da União Europeia para a área dos resíduos de pesticidas:

- EURL-Frutos e vegetais (Universidade de Almeria-Espanha);
- EURL-Cereais e rações (National Food Institute – Dinamarca);
- EURL- Produtos de origem animal (CVUA-Friburgo-Alemanha);
- EURL – Single residues (CVUA – Estugarda – Alemanha).

Para o período 2015-2017, e sem prejuízo da participação em outros testes de proficiência (JRC-IRMM, APLAC, etc.) o LRVSA pretende participar nos seguintes testes:

2015	EUPT – SRM-10 (European Union Proficiency Test – Single residue Pesticides – nº 10) EUPT – FV-17 (European Union Proficiency Test – Fruits and vegetables – nº 17) EUPT – CF-9- (European Union Proficiency Test – Cereals an feedingstuffs – nº 9) EUPT – AO-10 (European Union Proficiency Test – Animal Origin – Nº 10)
2016	EUPT – SRM-11 (European Union Proficiency Test – Single residue Pesticides – nº 11) EUPT – FV-18 (European Union Proficiency Test – Fruits and vegetables – nº 18) EUPT – CF-10- (European Union Proficiency Test – Cereals an feedingstuffs – nº 10) EUPT – AO-11 (European Union Proficiency Test – Animal Origin – Nº 11)
2017	EUPT – SRM-12 (European Union Proficiency Test – Single residue Pesticides – nº 12) EUPT – FV-19 (European Union Proficiency Test – Fruits and vegetables – nº 19) EUPT – CF-11- (European Union Proficiency Test – Cereals an feedingstuffs – nº 11) EUPT – AO-12 (European Union Proficiency Test – Animal Origin – Nº 12)

3. ASAE

O laboratório da ASAE participa nos Ensaio promovidos pelos EURL e FAPAS (para micotoxinas, dioxinas e PCB)

4. IPMA

O IPMA participa periodicamente em ensaios interlaboratoriais, de acordo com as exigências do IPAC e recomendações do EURL.

5. UCP-ESB

O Laboratório da UCP –ESB participa nos testes de proficiência organizados pelo EURL e de outras organizações como o FAPAS.

Para dar cumprimento ao estabelecido na legislação comunitária, os laboratórios envolvidos no PNCPI, deverão assegurar uma coordenação eficiente entre si, bem como, com os restantes laboratórios nacionais de referência e com o laboratório comunitário de referência, promovendo as atividades de testagem comparativa entre os laboratórios nacionais oficiais e garantir um acompanhamento adequado desses testes. Deverão ainda, assegurar a transmissão das informações fornecidas pelos laboratórios comunitários de referência às autoridades competentes e aos laboratórios nacionais oficiais.

Cumprimento do artigo 33º do regulamento 882/2004

1. INIAV, I.P.-UEIS

a) Produção e Saúde Animal (UEISPSA)

- Colaboração com os laboratórios de referência europeus nas diferentes áreas de competência da saúde animal e Segurança alimentar e participação nos *workshops* e ensaios interlaboratoriais organizados pelos mesmos.
- Colaboração com a autoridade competente nacional na implementação de ensaios para prossecução dos planos de controlo oficial e sempre que solicitado, prestação de apoio científico e técnico.
- Promoção de reuniões técnicas entre outros laboratórios oficiais nacionais.
- Organização de testes comparativos entre os laboratórios oficiais nacionais e/ou indicação de testes interlaboratoriais específicos da área do controlo oficial.

b) Tecnologia e Segurança Alimentar (UEISTSA)

- Colaboração com os laboratórios de referência europeus nas diferentes áreas de competência da Segurança alimentar e participação nos *workshops* e ensaios interlaboratoriais organizados pelos mesmos.
- Frequência de cursos ou treinos sectoriais, promovidos e organizados pelos EURL
- Colaboração com a autoridade competente nacional na implementação de métodos de ensaios para prossecução dos planos

de controlo oficial e sempre que solicitado, prestação de apoio científico e técnico.

2. *Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar (LVRSA)*

- Colaboração com o EURL da sua esfera de competência, através da participação nas suas diferentes atividades (Data Pool, Testes de proficiência, etc.);
- Implementação de metodologias de resíduos únicos de forma complementar com a capacidade analítica instalada nos restantes laboratórios oficiais;
- Assegura a transmissão das informações fornecidas pelo EURL para os resíduos únicos aos laboratórios nacionais oficiais;
- Presta assistência científica à autoridade competente no âmbito dos planos de controlo coordenados;
- Mantém a acreditação pela Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005;
- Participa nas reuniões promovidos pela autoridade competente no sentido de assegurar a coordenação com os restantes laboratórios oficiais.

3. *ASAE-LABS*

- Colaboração com outros laboratórios que executam controlo oficial, na pesquisa Micotoxinas e Dioxinas e PCB, e divulgação de informação vinda do EURL.
- Participação nos Ensaios promovidos pelos EURL e FAPAS (para micotoxinas, dioxinas e PCB).

4. *IPMA*

- Divulgação de informação científica e técnica regularmente com a AC responsável pela respetiva designação (DGAV), de modo a assegurar o cumprimento da legislação.
- Participação anual no workshop organizado pelo EURL.
- Participação periódica em ensaios interlaboratoriais, de acordo com as exigências do IPAC e recomendações do EURL.

5. UCP-ESB

- Colaboração com o laboratório comunitário de referência na área dos materiais em contato e participação nas reuniões bianuais.
- Colaboração com as autoridades competentes na elaboração dos planos de controlo e na realização de ensaios, sempre que solicitado, e no apoio científico e técnico de questões ligadas aos materiais em contato.
- Promoção periódica de reuniões entre outros laboratórios nacionais.
- Participação nos testes de proficiência organizados pelo EURL e de outras organizações como o FAPAS.

CAPÍTULO VII - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS

Requisitos gerais

O PNCPI 15 -17 está organizado por sistemas de controlo, elaborados com base na estrutura definida nas linhas orientadoras da Decisão 2007/363/CE da Comissão.

1. Sistema de Controlo em Géneros Alimentícios
2. Sistema de Controlo em Saúde Animal
3. Sistema de Controlo em Bem Estar Animal
4. Sistema de Controlo em Alimentação Animal
5. Sistema de Controlo em Fitossanidade

Cada Sistema contempla os Planos de controlo específicos (que decorrem de legislação específica) e não específicos (que são estruturados com o objetivo de analisar alguns indicadores de referencia para assegurar correta execução dos respetivos controlos oficiais).

Este agrupamento dos resultados obtidos em cada Plano de controlo, permitirá obter por cada Sistema uma visão mais concreta do universo onde se aplicam os referidos controlos oficiais.

A análise dos resultados por Sistema permitirá igualmente, verificar:

- a comparação evolutiva ao longo do período de tempo da realização do PNCPI 15-17;
- o contributo dos controlos para os objetivos operacionais estabelecidos para cada Sistema;
- o impacto nos objetivos estratégicos definidos no presente plano .

As Autoridades que têm a competência de regulamentação sobre cada matéria, têm a responsabilidade pela coordenação, operacionalização e divulgação dos diversos planos de controlo e informação relevante, bem como pela articulação com as demais entidades intervenientes, de acordo

com as respetivas atribuições específicas e ainda pela comunicação dos resultados anuais dos controlos efetuados, identificando: a tipologia, a frequência e o grau de risco das não conformidades verificadas, bem como indicando o tipo e frequência das medidas corretivas tomadas e uma análise crítica sobre os indicadores definidos para cada plano e o contributo para alcançar os objetivos traçados.

Classificação dos riscos

No Sistema de Controlo dos Géneros Alimentícios e de Alimentação Animal, a classificação de risco e definição de prioridades, baseia-se no histórico dos operadores, na dimensão dos estabelecimentos, no tipo de produto/atividade, na origem dos produtos (no caso da importação) e nos resultados de auditorias.

Organização e estrutura interna

1. Sistema de Controlo em Géneros Alimentícios

O Sistema de Controlo dos Géneros Alimentícios abrange os controlos realizados nas áreas: rastreabilidade, importação, rotulagem, higiene, segurança biológica e química nas diversas fases da cadeia.

Objetivos operacionais

- Garantir a correta execução da Inspeção Sanitária (IS);
- Garantir o correto funcionamento das Atividades industriais;
- Garantir a segurança da utilização de Suplementos Alimentares, alimentos especiais e materiais em contacto com os géneros Alimentícios;
- Garantir que a certificação dos produtos de qualidade é executada com rigor e de acordo com procedimentos estabelecidos;
- Assegurar que os medicamentos veterinários são utilizados com segurança e de acordo com as regras estabelecidas;

- Assegurar ainda que os estabelecimentos de produção de alimentos foram devidamente aprovados e mantêm as condições de aprovação de acordo com a legislação em vigor;
- Garantir a rastreabilidade, a rotulagem e demais informação ao consumidor, a segurança química e microbiológica dos géneros alimentícios;
- Promover a qualidade hígio-sanitária (HS) e microbiológica das águas – vertente captação.

Os Planos incluídos neste Sistema, implementam, na sua maioria, a execução de controlos tipificados por: inspeções, verificações e análises.

Planos de controlo específicos

1. Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR);
2. Plano de Controlo de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem vegetal (PRPPOV).

Planos de controlo não específicos

1. Plano de Controlo da Produção primária (PCPP)
2. Plano de Controlo da AgroIndústria (PCAI);
3. Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE);
4. Plano de Avaliação da Inspeção Sanitária (PAIS);
5. Plano de Controlo Oficial do Leite Cru (PCOL);
6. Plano do Controlo Oficial de Navios (PCON);
7. Plano de Controlo Integrado das Pisciculturas (PICOP);
8. Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios de Origem Animal (PIGA);
9. Plano de Controlo de Utilização de Medicamentos e Medicamentos Veterinários (PNCUM);
10. Plano de Controlo dos Suplementos Alimentares (PCSA);
11. Plano de Controlo dos Géneros Alimentícios destinados a uma Alimentação Especial (PCAE);

12. Plano de Controlo dos Materiais e Objetos destinados a entrar em contacto com os Alimentos (PCMC);
13. Plano de Controlo de Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não animal (PCIGAONA);
14. Plano de Controlo à importação de Géneros Alimentícios de Origem Animal (PCIGAOA);
15. Plano de Controlo de OGM – Sementes e Cultivo de Variedade Geneticamente Modificadas (PCOGM).
16. Plano Nacional de Controlo de Contaminantes (PNCC)

Os planos acima designados estão publicados na intranet da DGAV.

17. Plano Nacional de Colheita de Amostras (PNCA);
18. Plano Nacional de Fiscalização Alimentar (PNFA).

Os planos acima designados estão publicados na intranet da ASAE.

19. Plano de Controlo das Águas Minerais Naturais engarrafadas e das Águas de Nascente - vertente captação.

Este plano está publicado no portal da DGEG.

20. Plano de Controlo de Regimes de Qualidade (DOP, IGP, ETG) (MPB) (PRODI) (Rotulagem facultativa de carne e ovos)

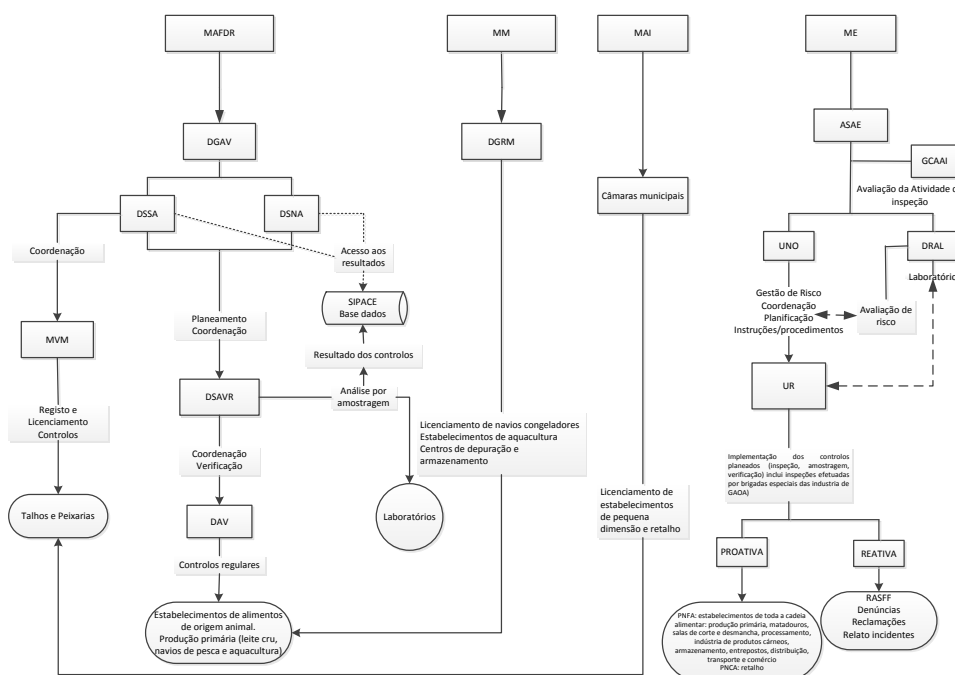
Este plano está disponível no sítio da DGADR.

Considerando a diversidade de entidades que intervêm nos planos de controlo elencados no Sistema de Controlo dos Géneros Alimentícios, apresentamos os fluxogramas em função da respectiva temática:

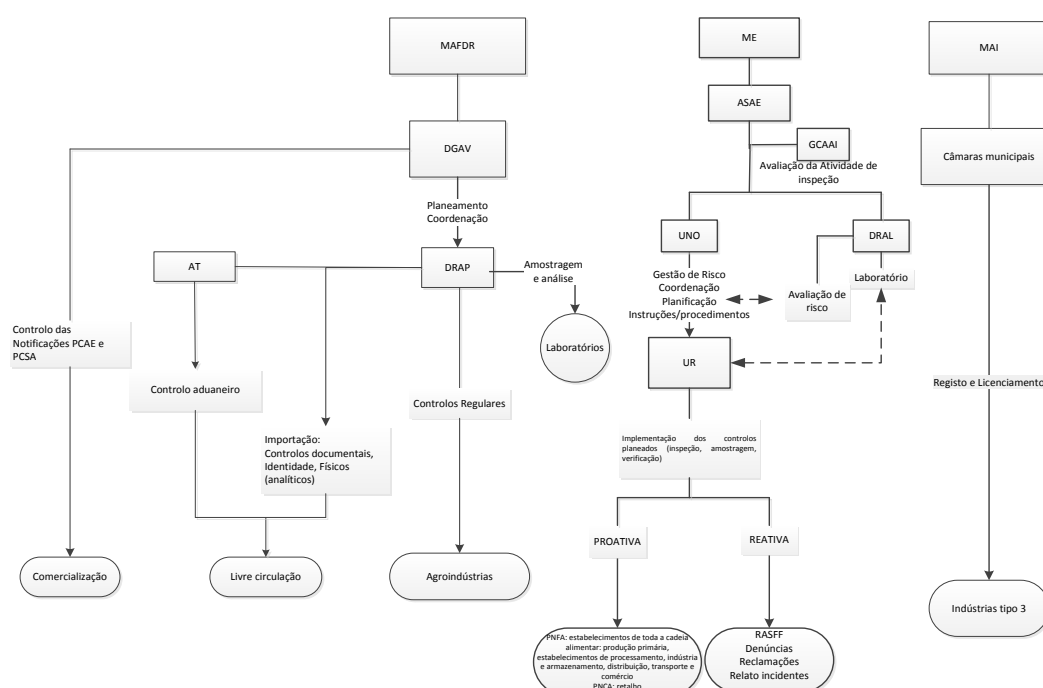
- a) Controlos em Géneros Alimentícios de Origem Animal (GAOA)
- b) Controlos em Géneros Alimentícios de Origem Não Animal (GAONA)
- c) Águas Minerais Naturais e das Águas de Nascente engarrafadas – vertente captação
- d) Controlos em Regimes de Qualidade (DOP,IGP,ETG) (MPB)

Fluxogramas do Sistema de Controlo dos Géneros Alimentícios

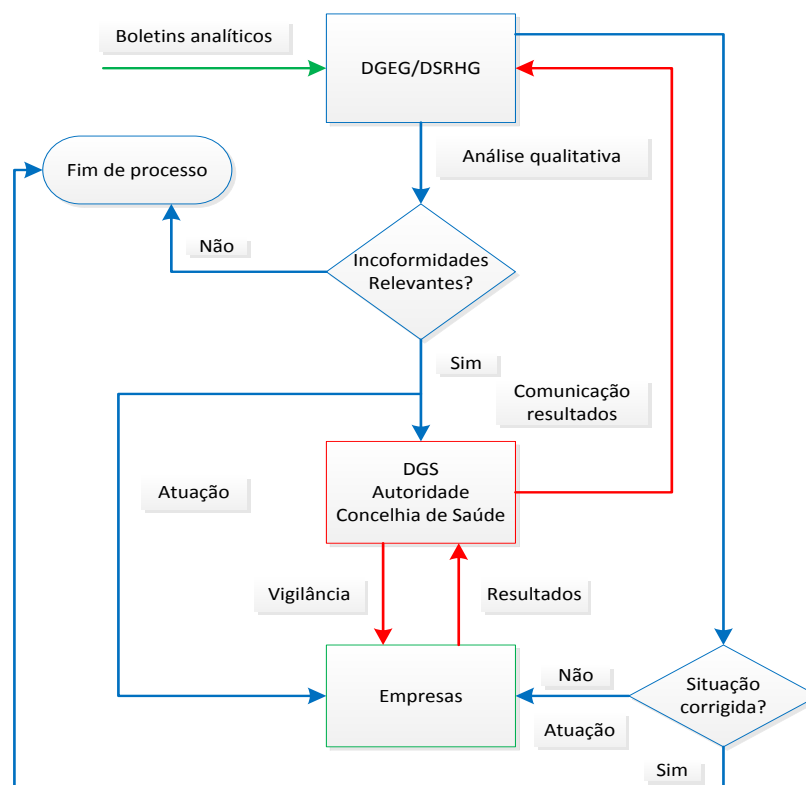
a) Géneros Alimentícios de origem animal (GAOA)



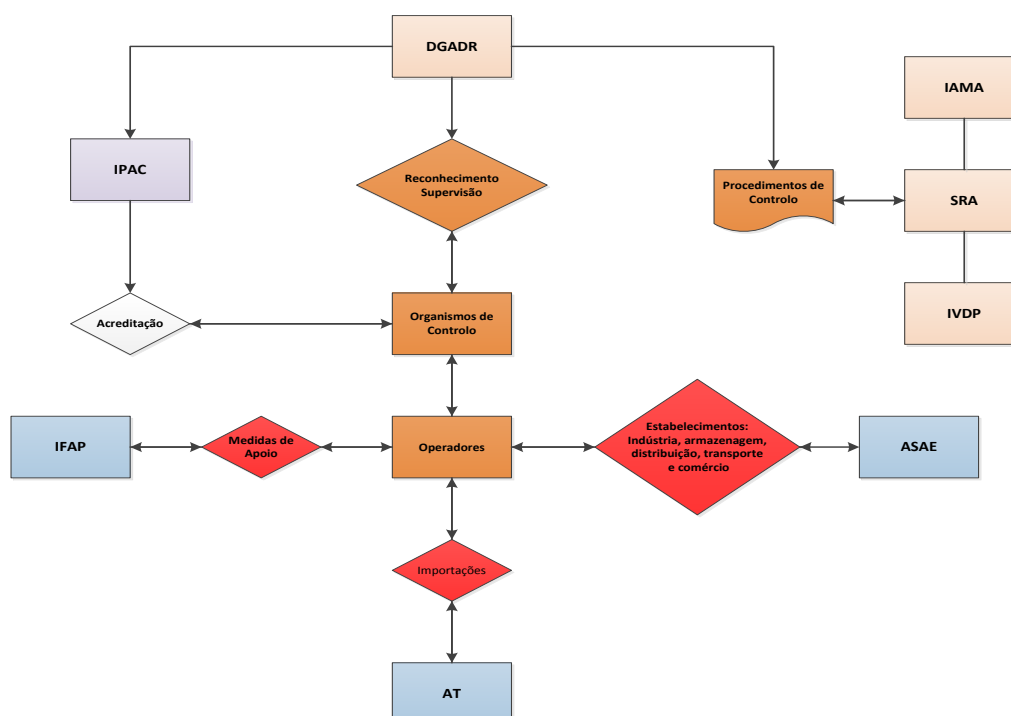
b) Géneros Alimentícios de origem não animal (GAONA)



c) Águas Minerais Naturais e das Águas de Nascente engarrafadas –
vertente captação



d) Regimes de Qualidade (DOP, IGP, ETG) (MPB) (PRODI) (Rotulagem facultativa de carne e ovos)



2. Sistema de Controlo em Saúde Animal

Objetivos operacionais

- Avaliar a correta execução dos programas sanitários dos animais através de controlos documentais.
- Verificação das condições de funcionamento dos PIF, através de inspeções.

Este Sistema de Controlo contempla os planos de controlo de sanidade animal, realizados ao nível da produção primária, e nas trocas intracomunitárias e importação de animais vivos e produtos de animais.

Planos de controlo específicos

1. Programas de Erradicação e Vigilância da Tuberculose Bovina;
2. Programas de Erradicação e Vigilância da Brucelose Bovina;
3. Programas de Vigilância da Leucose Enzoótica Bovina;
4. Programas de Erradicação da Leucose Enzoótica Bovina;
5. Programas de Erradicação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes;
6. Programa de Vigilância, Controlo e Erradicação da Língua Azul;
7. Programa de Vigilância, Controlo e Erradicação das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis;
8. Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky;
9. Plano de Epidemiovigilância das Pestes Suínas Clássica e Africana nas populações de javalis;
10. Programas Nacionais de Controlo de Salmonelas em bandos de galinhas reprodutoras (*Gallus gallus*);
11. Programa Nacional de Controlo de *Salmonella* em galinhas poedeiras (*Gallus gallus*) – PNCSGP;
12. Programa Nacional de Controlo de *Salmonella* em bandos de frangos (*Gallus gallus*) – PNCSF;
13. Programa Nacional de Controlo de *Salmonella* em bandos de perus de engorda – PNCSF;
14. Programa de Vigilância da Gripe Aviária em aves de capoeira e aves selvagens;

15. Plano de Vigilância Sanitária em Águas Interiores;

Plano de Vigilância Sanitária em Mariculturas;

16. Programa Sanitário Apícola.

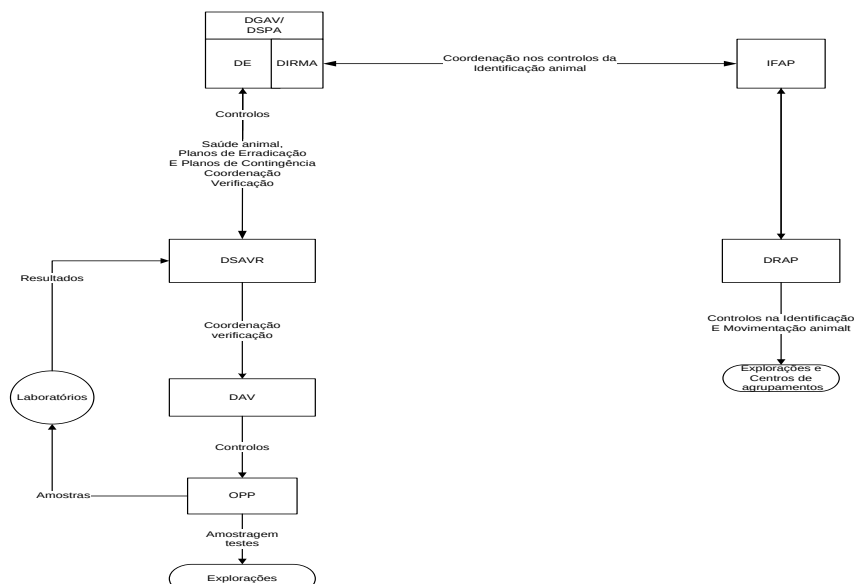
Os planos acima descritos estão publicados no portal da DGAV.

Planos de Controlo não específicos

1. Plano de Controlo oficial da implementação de ações previstas nos programas de erradicação e vigilância da Tuberculose bovina, da Brucelose bovina e da Brucelose dos pequenos ruminantes;
2. Plano de Controlo oficial da implementação de ações previstas nos programas do programa de vigilância, Controlo e Erradicação da Língua Azul;
3. Plano de controlo oficial da implementação de ações previstas no programa de Vigilância, Controlo e Erradicação da Encefalopatia Espongiforme Transmissível;
4. Plano de Controlo oficial da implementação das ações previstas nos Programas Nacionais de Controlo de Salmonella em *Gallus gallus* (reprodutoras, poedeiras e frangos), e *Meleagris gallopavo* (perus de engorda);
5. Plano de Controlo oficial da implementação de ações previstas no programa de controlo do programa de vigilância da Gripe Aviária em aves de capoeira e aves selvagens;
6. Plano de Controlo oficial da implementação de ações previstas no plano de vigilância das doenças dos peixes em aquicultura;
7. Plano Integrado de Controlo Oficial de Apiários;
8. Plano de Avaliação dos Centros, Organismos e Atividades relativos a Sémen, Óvulos e Embriões;
9. Plano de Acompanhamento do Plano de Avaliação dos Centros, Organismos e Atividades relativos a Sémen, Óvulos e Embriões;
10. Plano de Controlo do comércio Intra-união de Animais Vivos;
11. Plano de Controlo à Importação de Animais Vivos e Produtos Animais;
12. Plano de Certificação para países terceiros de animais vivos e de produtos animais.

Estes planos estão publicados na intranet da DGAV.

Fluxograma do Sistema de Controlo de Saúde Animal



(em atualização)

3. Sistema de Controlo de Bem-estar Animal

O Sistema de Controlo de Bem estar Animal comporta :

Planos de Controlo específicos

Plano de Controlo de Bem Estar Animal (PCBEA), desenvolvido para dar cumprimento ao disposto legislação em matéria de bem estar e protecção animal .

Planos de Controlo não específicos

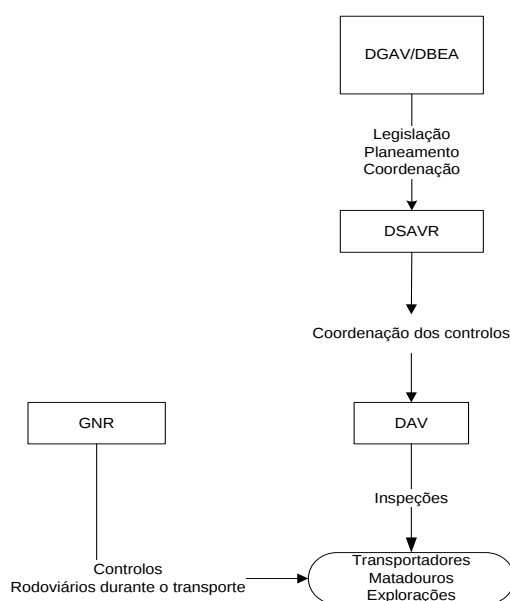
Plano de Acompanhamento do Plano de Protecção Animal (PAPPA), destinado à monitorização das atividades planeadas para a realização do primeiro.

Objetivos operacionais

Avaliação da correta execução do programa de Bem Estar Animal através de verificações e controlos documentais nas explorações, no transporte e no abate.

Os Planos de controlo estão disponíveis na intranet da DGAV.

Fluxograma do Sistema de Controlo de Bem-estar Animal



4. Sistema de Controlo em Alimentação Animal

O sistema de controlo de alimentação animal, foi implementado de acordo com o Plano de Controlo Oficial de Alimentação Animal, que decorre da obrigatoriedade do cumprimento da legislação sobre a matéria de alimentação animal e ainda com as disposições relativas ao fabrico, distribuição e Utilização de Alimentos Medicamentosos.

Desta forma é assegurada a verificação do cumprimento por parte dos operadores do setor dos alimentos para animais, das obrigações legais que lhes assistem e que permitem a obtenção e colocação no mercado de alimentos para animais com a segurança e qualidade desejada, bem como a produção de géneros alimentícios de origem animal seguros para o consumidor, com a desejada proteção da saúde e bem-estar animal, saúde humana e do próprio meio ambiente.

Assim, e considerando as diversas fases da cadeia, também é possível avaliar as características nutricionais, a eventual presença de substâncias indesejáveis e outros contaminantes de natureza química e/ou microbiológica, bem como o recurso fraudulento de materiais proibidos em alimentação animal.

Objetivos operacionais

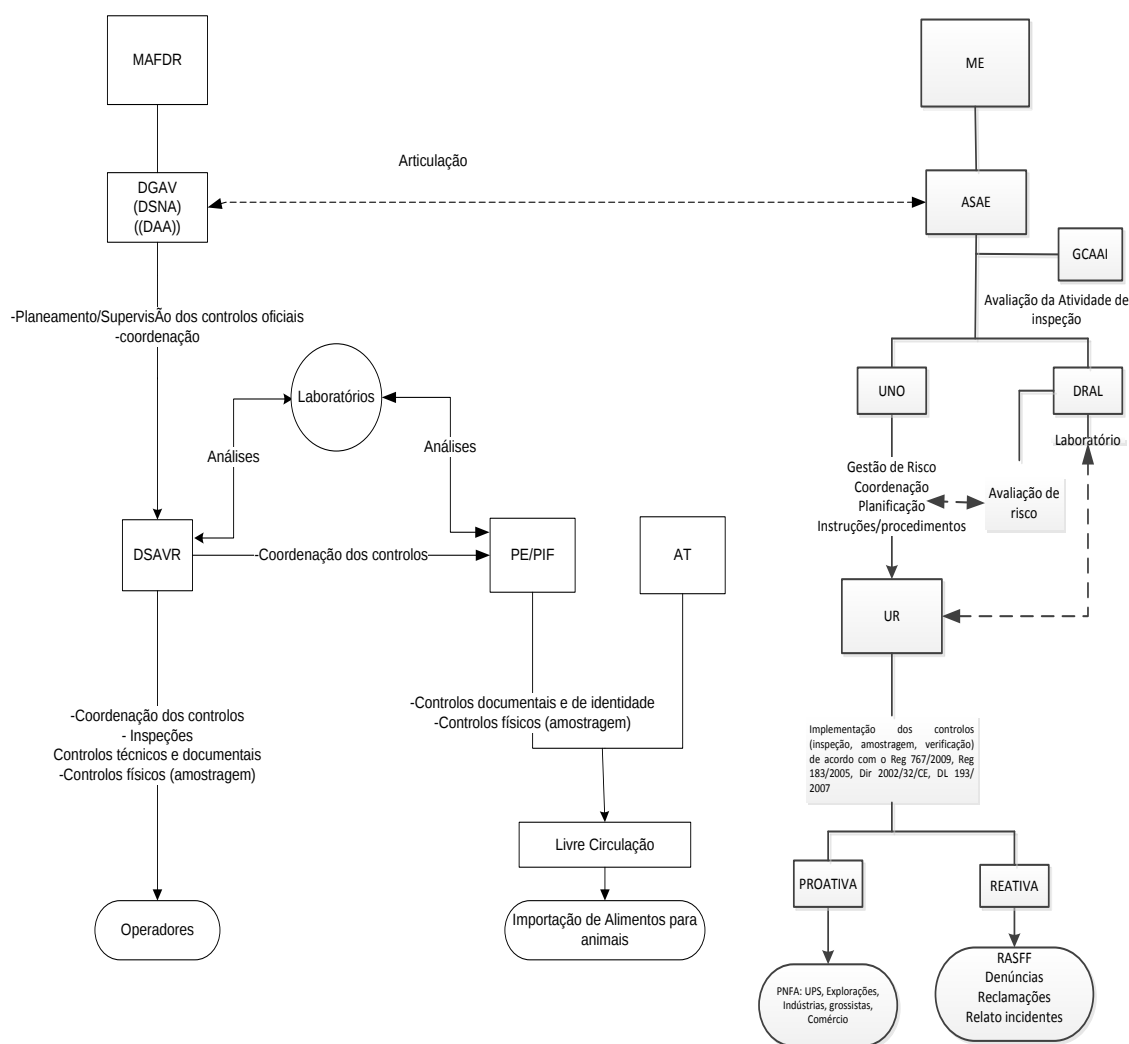
Instituir o controlo oficial no domínio da alimentação animal a nível de todos os operadores das empresas do sector e de todas as fases da produção, transformação, armazenagem e colocação no mercado, incluindo a importação de países terceiros.

Assim e consoante os objetivos que se pretendem atingir, prevê-se a aplicação de forma diferenciada dos seguintes tipos de controlo:

- Verificação;
- Inspeção;
- Controlo documental;
- Controlo de identidade;
- Controlos analíticos

O Plano de controlo está disponível na intranet da DGAV.

Fluxograma do Sistema de Controlo em Alimentação Animal



5. Sistema de controlo em Fitossanidade

O Sistema de Controlo de Fitossanidade contempla o conjunto das Medidas de inspeção fitossanitária desenvolvidas ao abrigo da Diretiva 2000/29/CE, no

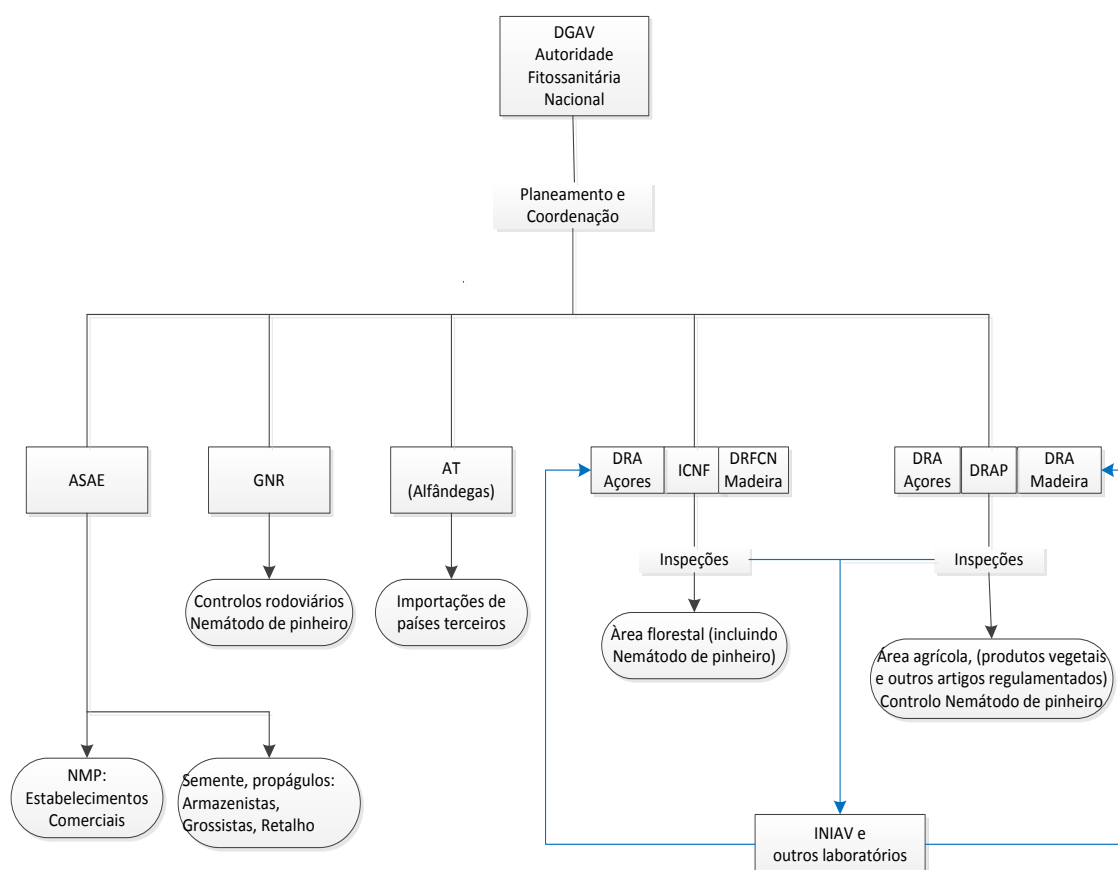
que respeita o registo e controlo dos operadores económicos, a inspeção à importação e para expedição de vegetais e partes de vegetais

Objetivos operacionais

Garantir o controlo fitossanitário à produção /comercialização, importação de vegetais e partes de vegetais e dos operadores económicos com registo fitossanitário obrigatório através de controlos documentais, de identidade e analíticos.

O Plano de controlo está disponível na intranet da DGAV.

Fluxograma do Sistema de Controlo em Fitossanidade



CAPÍTULO VIII - FORMAÇÃO DO PESSOAL AFETO AOS CONTROLOS

As AC garantem que todo o pessoal afeto aos controlos recebe a formação adequada.

Identificação das necessidades de formação

A necessidade de formação do pessoal afeto aos controlos decorre das seguintes situações:

- Alterações na legislação nacional e comunitária
- Atualização de conhecimentos face a evolução dos conhecimentos técnicos e científicos
- Carências e deficiências dos Serviços

São identificadas a nível central e regional através dos seguintes meios:

- Comunicação periódica à entidade/serviço responsável pela coordenação, do pessoal afeto aos controlos
- Inquéritos realizados anualmente aos Serviços afetos aos controlos oficiais
- Reuniões de coordenação
- Supervisão ou auditorias

Na DGAV, são igualmente realizadas ações de formação para novos inspetores fitossanitários sempre que se considera necessário na sequência de propostas apresentadas pelas DRA/ DRAP / ICNF.

O nível mínimo de qualificação exigido para o cargo de inspetor fitossanitário é o bacharelato, sendo ainda obrigatória formação específica no âmbito da aplicação da legislação fitossanitária, ministrada sob a responsabilidade da DGAV. Para além do curso inicial, os inspetores fitossanitários frequentam cursos de atualização na área agrícola e florestal.

Na DGAV e para permitir a competência adequada dos técnicos envolvidos na execução dos diferentes, planos de controlo são previstas ações de formação nas áreas identificadas como necessárias.

Estas ações de formação serão promovidas e asseguradas pelos técnicos coordenadores a nível das unidades orgânicas centrais dos diferentes planos, sempre que possível com a participação dos pontos de contacto/coordenadores a nível regional do plano ou por outros que se venham a julgar indispensáveis quando as esferas de competência ultrapassam as da DGAV.

As ações de formação são sempre supervisionadas e coordenadas pela Divisão de Recursos Humanos, Formação e Expediente (DRHFE) da Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA) da DGAV, tal como previsto no PE/DSP.06 "Atividades formativas pontuais realizadas pelas DS da DGAV com supervisão e coordenação da DDFE".

Planos de formação

Os planos de formação são elaborados pelas respetivas AC com calendarização acordada com os Serviços interessados e após aprovação superior.

Tendo em conta que uma determinada ação de formação pode revelar-se pertinente para mais do que um Serviço, sempre que necessário, compete à entidade coordenadora definir prioridades de acesso e estabelecer quotas de participação por entidade/serviço.

As ações de formação são divulgadas a todos os serviços envolvidos nos controlos.

No âmbito do "*Better Training for Safer Food*", é assegurada a participação de todas as entidades nacionais nos referidos programas de formação, estando prevista a definição de prioridades para as mesmas.

Complementarmente às iniciativas comunitárias, a formação pode ser ministrada diretamente pela AC ou sob sua coordenação/supervisão ou por entidades externas, acreditadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Registo e avaliação da formação

Todas as AC mantêm um registo sobre a formação ministrada, recebida e respetiva avaliação efetuada através do preenchimento de inquéritos pelos participantes.

Não é efetuado estudo de impacto da formação.

CAPITULO IX - PROCEDIMENTOS DOCUMENTADOS E REGISTOS

Por forma a garantir a harmonização e a eficácia dos controlos oficiais são elaborados procedimentos, instruções de trabalho, normas de colheita de amostras, notas técnico-jurídicas, notas técnicas, manuais de controlo e manuais de boas práticas.

Estes documentos são revistos e atualizados a intervalos adequados e sempre que se verifique alterações na legislação, das entidades intervenientes ou outras situações tidas por pertinentes, tais como a necessidade de implementar medidas específicas ou intensificar ações dando resposta a situações de emergência.

A sua divulgação é feita a todo o pessoal que efetua os controlos através da intranet, Portal ou outros sistemas internos das Autoridades Competentes

As AC disponibilizam os registos realizados no âmbito das ações de controlo oficial.

CAPITULO X - PLANOS DE EMERGÊNCIA

Géneros Alimentícios

Para os Géneros Alimentícios estão definidos os seguintes planos de emergência:

1. *Plano “Gestão de Crises - Plano de Emergência”*

Aplicado a todos os géneros alimentícios de origem animal destinados ao consumo humano por forma a intervencionar todas as fases da respectiva cadeia desde a produção até ao consumidor final.

Este Plano prossegue e complementa as ações do protocolo do Sistema de Alerta Rápido em Rede (RASFF – “Rapid Alert System for Food and Feed”) da Comunidade Europeia para notificação de riscos (directos e indirectos) para a saúde, detetados a nível dos géneros alimentícios destinados ao consumo humano e dos alimentos para animais.

2. *Plano Nacional de gestão de Crises Alimentares (PNGCA)*

Este Plano é baseado na Decisão da Comissão 2004/2478 /CEE de 29 de abril.

Foi elaborado pela Comissão de Segurança Alimentar (CSA), criada por Despacho n.º 5801/2014, de 2 de maio de 2014, (<https://dre.pt/application/file/70500268>), e publicado no Despacho n.º 11411/2015, de 12 de outubro de 2015, que, no domínio dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais:

- Especifica as situações de crise sempre que se verifique que um alimento para animais ou um género alimentício apresenta um risco grave para os seres humanos ou para os animais, quer de forma direta ou através do ambiente; bem como e os procedimentos práticos necessários para a gestão das situações de crise;
- Contempla a metodologia para determinar as medidas mais eficazes com base nas melhores informações científicas;
- Define a estratégia de comunicação a aplicar, tendo em conta os princípios de transparência;

- Estabelece uma rede de coordenadores de crise nas diferentes autoridades envolvidas;
- Cria a Unidade Nacional de Crise (UNC) definindo as respetivas atribuições.

Deste modo, o PNGCA assegura o correto funcionamento do mercado interno e a proteção da saúde humana, e determina os princípios de transparência a aplicar e a estratégia de comunicação no âmbito da gestão de crises, sem prejuízo das atribuições de cada uma das Autoridades Competentes, e de outras Entidades intervenientes.

3. *Situações de Emergência – Toxinfeções Alimentares*

A ASAE, através do seu Centro de Coordenação Operacional (CCO) recebe informações sobre ocorrências de toxinfeções alimentares sempre que o número de acidentados transportados para os hospitais ou centros de saúde seja igual ou superior a 8, por parte do *Centro Nacional de Operações de Socorro (CNOS)*^[1]

Por forma a identificar a origem do surto de toxinfeção são desencadeadas as medidas cautelares e urgentes ao abrigo do disposto no artigo 249º do Código Penal, desenvolvido o Inquérito para Estudo de Risco Alimentar e a recolha de amostras de alimentos/refeição/produto no local onde foi ingerida, e/ou, no local onde foi produzida,

As amostras são analisadas pelo Laboratório da ASAE acompanhadas do Inquérito para Estudo de Risco Alimentar.

Quando necessário, são as diligências necessárias sob a égide do Ministério Público, particularmente as medidas cautelares.

[1] A Autoridade Nacional de Proteção Civil dispõe de uma estrutura operacional própria, o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) competindo-lhe, nos termos da lei, assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros de acordo com o previsto no regime jurídico dos bombeiros portugueses.

Link CNOS: <http://www.prociv.pt/AUTORIDADENACIONAL/SIOPS/Pages/CNOS.aspx>

4. *Plano de emergência - Cultivo de Variedades Geneticamente Modificadas*

O Plano de emergência - Cultivo de Variedades Geneticamente Modificadas, destina-se a estabelecer o Plano de Emergência relativo ao cultivo de variedades geneticamente modificadas no contexto do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro.

Saúde animal

No âmbito da sanidade animal, a DGAV é o organismo responsável pela preparação e manutenção dos Planos de emergência.

O plano de emergência "Tronco comum" preparado para os planos de contingência está disponível no Portal da DGAV e foi desenvolvido tendo em conta a importância da articulação, harmonização e atualização de normas e procedimentos. Descreve o modo como devem ser executados todos os procedimentos, identifica todas as entidades públicas e privadas envolvidas nas operações, respetivos contactos, modos de comunicação e articulação de tarefas, e constitui a base dos manuais de operações relativos às doenças de declaração obrigatória dos Animais Terrestres e Aquáticos.

Existem os seguintes Planos de Contingência:

1. *Animais terrestres - Febre aftosa; Doença de Newcastle; Gripe aviária; Peste suína clássica; Peste suína africana; Doença vesiculosa dos suínos; Peste equina; Língua azul e Raiva;*
2. *Animais aquáticos - Septicémia Hemorrágica Viral; Necrose Hematopoiética Infeciosa e Herpesvirose da Carpa Koi.*

CAPITULO XI - COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA MUTUA

A Cooperação e a Assistência mútua decorrem da necessidade de uma atuação articulada entre estados Membros, sempre que for entendido necessário e sempre que os resultados dos controlos oficiais assim o determinem, por forma a gerir quaisquer obstáculos à livre circulação dos animais e mercadorias por motivos sanitários.

Para o efeito, foi estabelecida uma lista de pontos de contacto de todos os Estados Membros, que se encontra disponível no *site* da Comissão, CIRCA.

No Sistema de controlo de Bem-estar animal, no âmbito do Artº 24º, do Regulamento 1/2005, de 22/12/2004, relativo à Proteção dos animais no transporte, está prevista a assistência mútua e intercâmbio de informações, entre Estados Membros, relativa ao cumprimento do citado Regulamento.

No âmbito do Sistema de controlo em Fitossanidade, foi acordado um plano de assistência mutua, com a Autoridade Fitossanitária Espanhola, a "Dirección General de Sanidad de la Producción Agraria – SG Sanidad e Higiene Vegetal", essencialmente dirigido para o controlo de algumas pragas às regiões fronteiriças.

Portugal tem ainda um acordo bilateral com a mesma Autoridade para os controlos oficiais de identidade e fitossanitário para a importação, nos locais de destino.

CAPITULO XII - AUDITORIAS

Sistema Nacional de Auditoria

No sentido de dar cumprimento ao previsto no ponto 6 do Artigo 4º do Regulamento (CE) nº 882/2004, segundo o qual as "Autoridade Competentes devem realizar Auditorias Internas ou podem ordenar a realização de Auditorias Externas, e tomar medidas adequadas à luz dos seus resultados", foi implementado o Sistema Nacional de Auditoria (SNA).

O SNA é um fórum que compreende as entidades de auditoria interna ou externa, ou as entidades de gestão, dos sistemas de controlo oficial das AC, em todas as áreas previstas pelo Regulamento e descritas na Decisão 2007/363/CE da Comissão, de 21 de maio.

Integram o SNA todas as entidades referidas no presente Plano, e ainda a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), o Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.), o Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P. (IVDP, I.P.), a Secretaria Regional dos Recursos Naturais do Governo Regional dos Açores e a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira.

A coordenação do SNA tem sido assegurada pela IGAMAOT, desenvolvendo trabalhos de harmonização metodológica e partilha de conhecimento sobre a organização e as boas práticas da auditoria, incluindo os resultados dos trabalhos realizados no grupo de peritos da Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria promovido pela DG SANTE/DFFH da CE,

Nos termos da Decisão 2006/677/CE da Comissão, de 29 de setembro, as auditorias visam aferir da conformidade e da eficácia dos sistemas de controlo oficial implementados, face aos requisitos impostos pelo Regulamento (CE) nº

882/2004 e pela legislação específica, bem como avaliar a adequação dos mesmos para alcançar os objetivos definidos no PNCPI, incluindo a sua efetiva integração.

Na sequência da análise realizada, as auditorias prosseguem os seguintes objetivos:

- Encontrar boas práticas que possam ser difundidas a outros serviços e entidades que participam no controlo oficial;
- Emitir recomendações que visem o aperfeiçoamento dos sistemas, incluindo a necessidade de produção/alteração legislativa ao nível das atribuições dos organismos, deveres dos operadores ou sobre o regime sancionatório aplicável.

As entidades auditadas asseguram que as recomendações emanadas são devidamente acauteladas, de acordo com um plano de ação definido.

No MAFDR (ex-MAM), duas entidades enquadram já a atividade de auditoria no âmbito do PNCPI, a qual se encontra articulada, de molde a assegurar a adequada cobertura dos sistemas de controlo oficial no quadro das suas atribuições desde 2009.

Auditorias Internas

No quadro da organização interna da DGAV, o Núcleo de Auditorias (NA), encontra-se na dependência direta do Diretor Geral de Alimentação e Veterinária, de modo a permitir uma total independência relativamente às demais Unidades Orgânicas da Direção-Geral, responsáveis pela elaboração, implementação, supervisionamento da aplicação da legislação, normas e demais procedimentos relativos às áreas de competência.

As auditorias internas realizadas pela DGAV são preparadas e calendarizadas segundo um Programa Anual de Auditorias (PAA) elaborado pelo NA, de acordo com as orientações contidas na Decisão 677/2006/CE e no Manual de Procedimentos de Auditorias Internas da DGAV.

O NA avalia o desenvolvimento dos controlos oficiais, a sua correta aplicação, bem como a adequação dos mesmos para alcançar os objetivos definidos na legislação.

Na sequência dos resultados das Auditorias internas efetuadas pelo NA são elaboradas Recomendações nos Relatórios Finais das respetivas Auditorias, sendo que os Serviços envolvidos devem apresentar o Plano de Ação para fazer face às Recomendações.

Regularmente são efetuadas algumas Auditorias de Seguimento, inseridas no âmbito do Programa Anual de Auditorias, para efeitos de avaliar e certificar que alguns dos Planos de Ação apresentados foram na realidade executados.

Auditorias Externas

A área de Intervenção de Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial da Segurança Alimentar (AS) da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) é responsável por coordenar a intervenção do MAFDR E MM (ex-MAM), no Sistema Nacional de Auditoria, realizar as auditorias externas e avaliar as auditorias internas aos sistemas de controlo oficial implementados pelos serviços e organismos do Ministério no domínio da segurança alimentar.

O programa anual de auditorias no âmbito do PNCPI é definido de acordo com uma análise de risco de base plurianual e estabelecido em articulação com o serviço de auditoria interna da DGAV. O programa integra o Plano de Atividades da Inspeção-Geral aprovado tutela e os relatórios de auditoria são igualmente submetidos à homologação superior.

A metodologia de auditoria segue o definido pela Decisão 2006/677/CE, o Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, que estabelece o regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado, e o Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGAMAOT determinado pelo Despacho n.º 15171/2012, de 26 de novembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, devem as Autoridades Competentes dar conhecimento à Inspeção-geral das medidas relevantes concretizadas para implementação das recomendações, no prazo de 60 dias após receção do Relatório da Auditoria.

Regularmente, são insertas no Plano de Atividades da IGAMAOT Ações de seguimento das auditorias (em regra, entre um a três anos depois da sua conclusão). A sua execução tem metodologia de trabalho similar à de auditoria, assentando na avaliação documental e procedimental, e *in loco*, se justificado, da execução das Recomendações da Auditoria. Estas Ações dão origem a um Relatório, que pode incluir Recomendações reformuladas, caso aquelas não tenham sido iniciadas ou executadas com correção. O Relatório é sujeito à aprovação ministerial, e remetido às Autoridades Competentes, para conhecimento ou implementação das novas Recomendações.

CAPITULO XIII - MEDIDAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS OPERACIONAIS

Fases da cadeia

Os controlos oficiais abrangem todas as fases da cadeia alimentar humana e animal, incluindo a importação e a introdução na Comunidade Europeia de alimentos para animais e géneros alimentícios

Conflitos de interesses. Imparcialidade. Transparência. Confidencialidade

As AC garantem a imparcialidade, qualidade e coerência dos controlos oficiais através de auditorias internas e externas.

A Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nos artigos 19 a 24, estabelece as garantias de imparcialidade. Todos os funcionários públicos, incluindo o pessoal afeto aos controlos oficiais, estão obrigados ao preenchimento de uma Declaração de incompatibilidade e ao pedido de eventuais acumulações de funções que visam a garantia anteriormente mencionada.

Nos controlos em Regimes de Qualidade, a imparcialidade e independência dos controlos são asseguradas mediante a avaliação realizada aos organismos de controlo, em conformidade com o ponto 5 da norma NP EN ISO/IEC 17065:2014, nomeadamente os seus pontos 5.1 e 5.2 que obrigam à documentação da sua estrutura organizacional com evidência dos deveres, responsabilidades, pessoal envolvido e relacionamentos com outras partes, e à existência de mecanismos de salvaguarda da imparcialidade formalmente documentados.

O «Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGAV», visa dar cumprimento à deliberação do Conselho de Prevenção da Corrupção referente à Recomendação n.º 1/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, e promover uma cultura organizacional

consagrada nos princípios da boa gestão do erário público, projetando-se como autoridade de excelência e referência a nível nacional, pautando os seus valores pela competência, transparência, inovação, partilha e equidade

O "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas" da ASAE visa a monitorização da ocorrência das situações relacionadas com a imparcialidade e conflitos de interesse, legalmente previstas nos termos do Artº 20º do DL nº 276/2007, de 31/07, designadamente as Incompatibilidades e Impedimentos do Regime Jurídico da atividade da inspeção.

No âmbito da fitossanidade, os controlos oficiais são efetuados exclusivamente por inspetores fitossanitários (artº5 do DL 154/2005).

O Artigo 6º do mesmo Decreto-Lei, define os poderes legais atribuídos aos Inspetores fitossanitários.

Designação de laboratórios

A designação dos laboratórios afetos aos controlos oficiais é competência das AC coordenadoras, mediante parecer favorável dos Laboratórios Nacionais de Referência.

A DGAV tem o procedimento para a designação de laboratórios habilitados nos termos definidos no artigo 12.º do regulamento n.º 882/2004 e da diretiva 2009/143/CE de 26 de Novembro que altera a diretiva 2000/29/CE

Tendo em conta os requisitos legais previstos no Reg. (CE) n.º 882/2004, nomeadamente os estabelecidos no número 2 do artigo 12º, O Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC) é o organismo nacional de acreditação requerido pelo Regulamento (CE) n.º 765/2008, responsável pela acreditação dos laboratórios. Os laboratórios e ensaios acreditados encontram-se no seguinte endereço: www.ipac.pt.

A DGAV tem acesso a capacidade laboratorial de análise adequada.

A lista dos laboratórios encontra-se publicada no portal da DGAV sendo atualizada periodicamente.

A ASAE e a DGADR têm acesso a capacidade laboratorial adequada e de instalações e equipamentos adequados e corretamente mantidos. Quando necessário recorre a laboratórios externos sempre assegurando que estes são acreditados pela ISO/IEC 17025:2005.

As DRA dos Açores e da Madeira dispõem de capacidade laboratorial adequada e de instalações e equipamentos adequados e quando necessário recorrem a laboratórios externos.

Instalações e equipamentos

As instalações designadas por PIF/PIFF são cedidas pelas administrações dos portos e aeroportos, existindo protocolos assinados entre a DGAV e essas entidades no que respeita à limpeza e às comunicações.

Os equipamentos usados no ato de inspeção são adequados e corretamente mantidos pelos utilizadores (DSAVR, DRAP/DRA e ICNF) sendo a manutenção dos equipamentos da responsabilidade da DGAV.

A DGADR dispõe de instalações e equipamentos adequados e corretamente mantidos.

Poderes legais adequados

A DGADR dispõe dos poderes legais para desempenhar as funções de gestão dos sistemas de controlo e certificação para produtos agrícolas e géneros alimentícios, dos regimes de qualidade no âmbito do controlo oficial dos géneros alimentícios ao longo de toda a cadeia alimentar por força do Despacho Normativo n.º 47/97 de 11 de agosto de 1997, do Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março e da Portaria n.º 303/2012 de 4 de outubro.

No que respeita à imposição de sanções eficazes dissuasivas e proporcionadas, estas encontram-se previstas no Despacho Normativo n.º 47/97 de 11 de agosto de 1997.

A ASAE dispõe dos necessários poderes legais para desempenhar integralmente a sua ação fiscalizadora no âmbito do controlo oficial dos géneros alimentícios ao longo de toda a cadeia alimentar, por força do DL n.º 276/2007, de 31/07 que *“estabelece o regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado aos quais tenha sido cometida a missão de assegurar o exercício de funções de controlo, interno ou externo”*, designadamente, de acordo com o disposto no artº 14º que prevê a possibilidade de adoção de Medidas Preventivas quando seja detetada uma situação de grave lesão para o interesse público, e de acordo com o artº 16º que prevê as prerrogativas que assistem aos inspetores visando garantir o regular exercício da atividade de inspeção.

De acordo com a sua Lei Orgânica, nos termos da alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º194/2012, de 23 de agosto, a ASAE tem competência de fiscalização em toda a cadeia alimentar, designadamente todos os locais onde se proceda a qualquer atividade agrícola, pecuária, de abate, piscatória, industrial, armazéns, entrepostos frigoríficos, comercial, meios de transporte, empreendimentos turísticos, alojamento local, estabelecimentos de restauração e bebidas, discotecas e bares, cantinas e refeitórios, clínicas médicas e dentárias, clínicas veterinárias, farmácias e armazéns de produtos médico -farmacêuticos, recintos de diversão ou de espetáculos.

Ainda de acordo com o previsto nos artigos 2º e 5º, ambos do Decreto-Lei n.º113/2006 alterado pelo Decreto-Lei n.º223/2008, a ASAE e a DGAV são as autoridades competentes, responsáveis por assegurar a execução e garantir o cumprimento do controlo das regras gerais de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios (Regulamento (CE) n.º852/2004), e das regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal (Regulamento (CE) n.º853/2004).

No que respeita à imposição de sanções eficazes dissuasivas e proporcionadas, encontra-se previsto no DL n.º 194/2012 de 23 de agosto, que aprova a orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, nos termos da alínea d), n.º1, do art.º 4.º a competência do Inspector-geral da ASAE em aplicar coimas e sanções acessórias em matéria económica. De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 223/2008, a ASAE também é entidade competente para a fiscalização, instrução de processos e aplicação de coimas, no âmbito das suas competências.

Cooperação dos operadores

A DGAV, no âmbito da Saúde animal, e no que diz respeito às OPP, a Portaria n.º 178/2007, de 09 fevereiro alterada pela Portaria n.º 1004/2010 de 01 outubro, e pela Portaria n.º 96/2011 de 08 março, que apoia as ações constantes dos planos de erradicação dos ruminantes (grandes e pequenos), prevê no seu artigo 11.º que os criadores associados das Organizações de Produtores Pecuários estão obrigados a colocar os meios indispensáveis para a execução das intervenções sanitárias obrigatórias à disposição dos médicos veterinários executores dessas ações.

No que respeita à obrigação genérica dos operadores económicos se submeterem às inspeções realizadas pela ASAE, encontra-se previsto:

- no artigo 4.º do DL n.º 276/2007, de 31/07 que vem definir os “Deveres de *informação e cooperação pelas entidades inspecionadas*”, e, particularmente referindo-se às pessoas singulares e coletivas de direito público e privado objeto de ação inspetiva, e ainda,
- no n.º2, do artigo 4.º do DL n.º 194/2012 de 23/08, que vem prever a obrigatoriedade de as entidades públicas e privadas, nas pessoas dos respetivos representantes, devem prestar toda a colaboração que lhes for solicitada, para cumprimento das atribuições da ASAE.

CAPÍTULO XIV - REVISÃO E AJUSTE DO PLANO

O ciclo de programação do PNCPI é de três anos, mas sempre que se justifique podem ser introduzidas alterações em função de avaliações regulares designadamente, sobre o processo de coordenação, operacionalização e resultados de controlo, bem como decorrentes de alterações legislativas ou ao nível das competências e atribuições de cada interveniente.

O processo de revisão do PNCPI decorre também dos desenvolvimentos verificados ao nível:

- da identificação/ocorrência de novos riscos;
- da evolução epidemiológica das doenças;
- da emergência de novos problemas sanitários ou de patologias emergentes;
- da atualização dos conhecimentos técnico-científicos;
- dos resultados das auditorias internas, externas ou do FVO;
- Alterações da legislação nacional ou comunitária.

Todas as AC intervenientes no PNCPI, anualmente quando se procede à elaboração do Relatório, informam a DGAV de toda e qualquer alteração a introduzir no PNCPI, de modo a que a(s) mesma(s) possam contribuir para a atualização do referido documento.

ANEXO I - EU RL E LABORATÓRIOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Leite e dos produtos lácteos	ANSES — Laboratoire de sécurité des aliments Maisons-Alfort França	INIAV, IP UEISTSA Av. Da República, 2780-157 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Cristina Aleixo Laboratório de Microbiologia Agroalimentar cristina.aleixo@iniav.pt	www.iniaiv.pt
Zoonoses (salmonelas) S. pullorum S. gallinarum S. arizonae	Rijksinstituut voor Volksgezondheid en Milieu (RIVM) 3720 BA Bilthoven Países Baixos	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel. +351214403500	Patrícia Themudo Laboratório de Bacteriologia e Micologia patricia.themudo@iniav.pt Ana Botelho (biologia molecular) ana.botelho@iniav.pt	www.iniaiv.pt
Biotoxinas marinhas	Agencia Española de Seguridad Alimentaria (AESA) Vigo Espanha	IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera Av. Brasília 1449-006 Lisboa	Miguel Caetano mcaetano@ipma.pt Tel: +351 21 3027000 Fax: +351 213015948	Susana Rodrigues srodrigues@ipma.pt Tel: +351 21 202 7000 Fax: +351 213015948	www.ipma.pt
Controlo das contaminações bacterianas e virais dos moluscos bivalves	The laboratory of the Centre for Environment, Fisheries and Aquaculture Science (CEFAS) Weymouth Reino Unido	IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera Av. Brasília 1449-006 Lisboa	Narcisa Bandarra narcisa@ipma.pt Tel: +351 21 3027000 Fax: +351213015948	Sónia Pedro spedro@ipma.pt Tel: +351213027033 Fax: +351213015948	www.ipma.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
<i>Listeria monocytogenes</i>	ANSES — Laboratoire de sécurité des aliments Maisons-Alfort França	INIAV, IP UEISTSA Rua dos Lagidos – Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Hugo Guedes Laboratório de Microbiologia dos Alimentos hugo.guedes@iniav.pt Tel: (+351) 252 660 637	www.iniaav.pt
Estafilococos coagulase positivos, incluindo <i>Staphylococcus aureus</i>	ANSES — Laboratoire de sécurité des aliments Maisons-Alfort França	INIAV, IP UEISTSA Av. Da República, 2780-157 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Hugo Guedes Laboratório de Microbiologia dos Alimentos hugo.guedes@iniav.pt Tel: (+351) 252 660 637	www.iniaav.pt
<i>Escherichia coli</i> , incluindo <i>E. coli</i> verotoxinogénica (VTEC)	Istituto Superiore di Sanità (ISS) Roma Itália	INIAV, IP UEISPSA e UEISTSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Patricia Themudo Laboratório de Bacteriologia e Micologia patricia.themudo@iniav.pt Ana Botelho (Biologia Molecular) ana.botelho@iniav.pt	www.iniaav.pt
			Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Hugo Guedes Laboratório de Microbiologia dos Alimentos hugo.guedes@iniav.pt Tel: (+351) 252 660 637	
<i>Campylobacter</i>	Statens Veterinärmedicinska Anstalt (SVA) Uppsala Suécia	INIAV, IP UEISPSA e UEISTSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Teresa Rocha Laboratório de Bacteriologia e Micologia teresa.rocha@iniav.pt Ana Botelho (Biologia Molecular) ana.botelho@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
			Jorge Barbosa jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Hugo Guedes Laboratório de Microbiologia dos Alimentos hugo.guedes@iniav.pt Tel: (+351) 252 660 637	
Resistência antimicrobiana	Fødevareinstituttet Danmarks Tekniske Universitet København Dinamarca	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Lurdes Clemente Laboratório de Bacteriologia e Micologia lurdes.clemente@iniav.pt Ivone Correia ivone.correia@iniav.pt Ana Amaro Ana.amaro@iniav.pt	www.iniaav.pt
Proteínas animais em alimentos para animais	Centre Wallon de recherches agronomiques (CRA-W) Gembloux, Bélgica	INIAV, IP UEISTSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Clara Cruz Laboratório de Controlo da Alimentação Animal clara.cruz@iniav.pt	www.iniaav.pt
Encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET)	Animal and Plant Health Agency (APHA) Weybridge New Haw, Addlestone, Surrey, Addlestone Reino Unido	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Leonor Orge Laboratório de Patologia leonor.orge@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Resíduos de medicamentos veterinários e dos contaminantes em géneros alimentícios de origem animal • Resíduos enumerados no anexo I, grupo A, 1, 2, 3, 4, grupo B 2 d) e grupo B 3 d) da Directiva 96/23/CE • Resíduos enumerados no anexo I, grupo B 1 e B 3 e), da Directiva 96/23/CE e carbadox e olaquindox • Resíduos enumerados no anexo I, grupo A 5 e grupo B 2 a), b) e e), da Directiva 96/23/CE • Resíduos enumerados no anexo I, grupo B 3 c) da Directiva 96/23/CE	Rijksinstituut voor Volksgezondheid en Milieu (RIVM) Bilthoven Países Baixos ANSES — Laboratoire de Fougères França Bundesamt für Verbraucherschutz und Lebensmittelsicherheit (BVL) Berlin Alemanha Instituto Superiore di Sanità Roma Itália	INIAV, IP UEISTSA Av. Da República, 2780-157 Oeiras Rua dos Lagidos – Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD <u>Para pescado</u> IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera Av. Brasília 1449-006 Lisboa <u>Para as restantes matrizes</u> INIAV, IP UEISTSA Av. Da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025 Narcisa Bandarra narcisa@ipma.pt Tel: +351 21 3027000 Fax: +351213015948 Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Maria Luz Ferreira Laboratório de Análise de Resíduos mluz.ferreira@iniav.pt Tel.: +351 21 4464022 Sílvia Barros Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt Tel : (+351) 252 660 633 Helena Lourenço helena@ipma.pt Tel: +351 21 3027000 Fax: +351213015948 Maria Luz Ferreira Laboratório de Análise de Resíduos mluz.ferreira@iniav.pt Tel: +351 21 4464022	www.iniaav.pt www.ipma.pt www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Resíduos de pesticidas • Cereais e alimentos para animais	Fødevareinstituttet Danmarks Tekniske Universitet København Dinamarca	INIAV, I.P UEISTSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Maria João Lino Laboratório de Resíduos de Pesticidas mjoão.lino@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 023	www.iniaiv.pt
• Géneros alimentícios de origem animal e produtos alimentares com elevado teor de gordura	Chemisches und Veterinäruntersuchungsamt (CVUA) Freiburg Freiburg Alemanha	INIAV, I.P UEISTSA Rua dos Lagidos – Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Sílvia Barros Laboratório de Resíduos e Toxicologia silvia.barros@iniav.pt Tel : (+351) 252 660 633	www.iniaiv.pt
• Frutas e produtos hortícolas, incluindo produtos alimentares com elevado teor de água e de ácidos	Laboratorio Agrario de la Generalitat Valenciana (LAGV) Burjassot-Valencia Espanha Grupo de Residuos de Plaguicidas de la Universidad de Almería (PRRG): Almería Espanha	INIAV, I.P UEISTSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Maria João Lino Laboratório de Resíduos de Pesticidas mjoão.lino@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 023	www.iniaiv.pt
Resíduos de pesticidas • Métodos relativos a resíduos únicos	Chemisches und Veterinäruntersuchungsamt (CVUA) Stuttgart Fellbach Alemanha	LRVSA da DRA Madeira Caminho das Quebradas de Baixo nº 79, S. Martinho 9000-254 Funchal	Dalila Carvalho dalilacarvalho.sra@gov-madeira.pt Tel: (+ 351) 291706500 Fax:(+ 351 291706509	Paulo Fernandes paulofernandes.sra@gov-madeira.pt Tel: (+ 351) 291706500 Fax:(+ 351 291706509	www.sra.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Dioxinas e PCB nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios	Chemisches und Veterinäruntersuchungsamt (CVUA) Freiburg Freiburg Alemanha	ASAE Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios (DRAL) Estrada do Paço do Lumiar, 22 1649-038 Lisboa	Responsável pela unidade LFQ Graça Campos mgc campos@asae.pt Tlf: +351 217108404 Fax: +351 217 108448	Américo Martins Laboratório de Físico Química (LFQ) (Géneros Alimentícios) asmartins@asae.pt Tlf: +351 217108404 Fax: +351 217 108448	www.asae.pt
Metais pesados nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios	Joint Research Centre. European Commission. Geel, Bélgica	INIAV, IP UEISTSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Clara Cruz Laboratório de Controlo da Alimentação Animal (metais pesados em alimentos para animais e produtos alimentares) clara.cruz@iniav.pt	www.iniaav.pt
		IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, para B3c in Aquaculture Av. Brasília 1449-006 Lisboa	Narcisa Bandarra narcisa@ipma.pt Pho: +351 21 3027000 Fax: +351 21 3015948	Helena Lourenço helena@ipma.pt tel.: +351 21 3027000 Fax: +351 21 3015948	www.ipma.pt
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP)	Joint Research Centre. European Commission. Geel, Bélgica	ASAE Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios (DRAL) Estrada do Paço do Lumiar, 22 1649-038 Lisboa	Responsável pela unidade LFQ Graça Campos mgc campos@asae.pt Tlf: +351 217108404 Fax: +351 217 108448	Laboratório de Físico Química (LFQ) (Géneros Alimentícios: óleos e gorduras)	www.asae.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Micotoxinas	Joint Research Centre. European Commission. Geel, Bélgica	INIAV, IP UEISTSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Clara Cruz Laboratório de Controlo da Alimentação Animal (micotoxinas em alimentos para animais) clara.cruz@iniav.pt	www.iniaav.pt
		ASAE Departamento de Riscos Alimentares e Estrada do Paço do Lumiar, 22 1649-038 Lisboa	Responsável pela unidade LFQ Graça Campos mgcampos@asae.pt Tlf: +351 217108404 Fax: +351 217 108448	Célia Santos Laboratórios (DRAL) Laboratório de Físico Química (LFQ) (Géneros Alimentícios) cmmsantos@asae.pt Tlf: +351 217108404 Fax: +351 217 108448	www.asae.pt
Materiais destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios	Joint Research Centre European Commission Ispra Itália	Escola Superior de Biotecnologia – UCP - Dep. Embalagem Portugal Rua Arquitecto Lobão Vital Apartado 2511 4202-401 Porto	Maria Fátima Poças mpocas@porto.ucp.pt Tel: +351 22 5580085	Maria Fátima Poças mpocas@porto.ucp.pt Tel: +351 22 5580085	www.esb.ucp.pt
Aditivos utilizados na alimentação animal	Joint Research Centre. European Commission. Geel, Bélgica	INIAV, IP UEISTSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras	Jorge Barbosa (Unidade Tecnologia e Segurança Alimentar) jorge.barbosa@iniav.pt Tel: (+351) 214 464 025	Clara Cruz Laboratório de Controlo da Alimentação Animal clara.cruz@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Organismos geneticamente modificados (OGM)	European Union Reference Laboratory for Genetically Modified Food and Feed (EU-RL GMFF), Joint Research Center Institute of Health and Consumer Protection, Ispra; Italy	INIAV, IP UEISSAFSV Av. da República Quinta do Marquês 2780-157 OEIRAS	Amélia Maria Lopes (Unidade de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal) amelia.lopes@iniav.pt tel: +351 21 446 37 60	Eugénia Andrade Laboratório de Sanidade Vegetal e Laboratório de OGM eugenia.andrade@iniav.pt	www.iniaav.pt
Tuberculose bovina	VISAVET - Laboratorio de vigilancia veterinaria, Facultad de Veterinaria, Universidad Complutense de Madrid Madrid Espanha	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351217115288	Ana Botelho Laboratório de Bacteriologia e Micologia ana.botelho@iniav.pt Teresa Albuquerque teresa.albuquerque@iniav.pt	www.iniaav.pt
Brucelose	ANSES — Laboratoire de santé animale Maisons-Alfort França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351217115288	Isabel Travassos Dias Laboratório de Bacteriologia e Micologia isabel.travassos@iniav.pt	www.iniaav.pt
Mormo (“glanders”)	ANSES — Laboratoire de santé animale/Laboratoire de pathologie équine Maisons-Alfort França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Lurdes Clemente Laboratório de Bacteriologia e Micologia lurdes.clemente@iniav.pt Ana Botelho ana.botelho@iniav.pt	www.iniaav.pt
Metrite contagiosa dos equídeos	ANSES — Laboratoire de santé animale/Laboratoire de pathologie équine Maisons-Alfort França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Teresa Rocha Laboratório de Bacteriologia e Micologia teresa.rocha@iniav.pt Lurdes Clemente lurdes.clemente@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Leucose Enzoótica Bovina		INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt	www.iniaav.pt
Raiva	ANSES — Laboratoire de la rage et de la faune sauvage de Nancy Malzeville França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Isabel Almeida Laboratório de Virologia isabel.almeida@iniav.pt Miguel Fevereiro miguel.fevereiro@iniav.pt	www.iniaav.pt
Eficácia da vacinação anti-rábica	ANSES, Nancy Laboratoire d'études sur la rage et la pathologie des animaux sauvages França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Isabel Almeida Laboratório de Virologia isabel.almeida@iniav.pt Miguel Fevereiro miguel.fevereiro@iniav.pt	www.iniaav.pt
Febre aftosa	Institute for Animal Health, Pirbright Laboratory, Pirbright, Woking, Surrey GU24 0NF Reino Unido	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Margarida Duarte margarida.duarte@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt	www.iniaav.pt
Peste Suína Clássica	Institut für Virologie der Tierärztlichen Hochschule Hanover, Bünteweg 17, D-30559 Hannover Alemanha	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Margarida Duarte margarida.duarte@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.ramos@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Peste Suína Africana	Centro de Investigación en Sanidad Animal, Ctra. De Algete a El Casar, Valdeolmos 28130, Madrid Espanha	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Margarida Duarte margarida.duarte@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt	www.iniaav.pt
Peste equina	Laboratorio Central de Sanidad Animal de Algete Madrid Espanha	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt	www.iniaav.pt
Gripe aviária	Veterinary Laboratories Agency (VLA), New Haw, Weybridge, Surrey KT 15 3NB, Reino Unido.	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Teresa Fagulha teresa.fagulha@iniav.pt	www.iniaav.pt
Doença de Newcastle	Central Veterinary Laboratory New Haw Weybridge Surrey KT 15 3NB Reino Unido	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Teresa Fagulha teresa.fagulha@iniav.pt	www.iniaav.pt
Doença vesiculosa do suíno	Institute for Animal Health, Pirbright Laboratory, Pirbright, Woking, Surrey GU24 0NF Reino Unido	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Margarida Duarte margarida.duarte@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Febre Catarral	AFRC Institute for Animal Health Pirbright Laboratory Ash Road Pirbright Woking Surrey GU24 0NF Reino Unido	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt	www.iniaav.pt
Peste Bovina	Institute for Animal Health, Pirbright Laboratory, Pirbright, Woking, Surrey GU24 0NF Reino Unido	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Fernanda Ramos Laboratório de Virologia fernanda.amos@iniav.pt	www.iniaav.pt
Estomatite Vesicular	EU RL Vesicular Stomatitis UMR 1161 ACI BAC002 Animal Health Laboratory ANSES 22 rue Pierre et Marie Curie 94706 Maisons Alford Cedex	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Fernanda Ramos Laboratório de Virologia fernanda.amos@iniav.pt	www.iniaav.pt
Encefalomielite por Teschovirus (Doença de Teschen /Doença de Talfan)	Não estão nomeados EURL, nem laboratórios de referência da OIE	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Margarida Duarte Laboratório de Virologia margarida.duarte@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Doença Epizootica hemorrágica do Veado	OIE Reference Laboratory Agence Nationale de Sécurité Sanitaire de l'Alimentation, de l'Environnement et du Travail. Laboratoire de Santé Animale de Maisons-Alfort Laboratoire National de Référence pour la BT/EHD et l'AHS UMR 1161 23 Avenue Charles de Gaulle 94703 Maisons-Alfort França Tel:+33-1 43 96 72 80	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt Sílvia S. Barros Silvia.santosbarros@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt	www.iniaav.pt
Febre do Vale do Rift	OIE Reference Laboratory Institut Pasteur Unité des Stratégies Antivirales Département de Virologie 25 Rue du Roux 75724 Paris Cedex 15 França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt Sílvia S. Barros Silvia.santosbarros@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt	www.iniaav.pt
Peste dos Pequenos Ruminantes	Centre de Coopération Internationale en Recherche Agronomique pour le Développement (CIRAD), Montpellier França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt Sílvia S. Barros Silvia.santosbarros@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Varíola Ovina e Caprina	Veterinary and Agrochemical Research Centre — CODA-CERVA Operational Directorate Viral Diseases Unit Vesicular and Exotic Diseases Groeselenberg 99 1180 Bruxelas Bélgica».	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt Sílvia S. Barros Silvia.santosbarros@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt	www.iniaav.pt
Dermatose Nodular Contagiosa	OIE Reference Laboratory Institute for Animal Health, Pirbright Laboratory Pirbright, Woking, Surrey GU24 ONF Reino Unido	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt Sílvia S. Barros Silvia.santosbarros@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt	www.iniaav.pt
Febre do Nilo Ocidental (“West Nile Fever”)	Animal Health Laboratory ANSES 22 rue Pierre et Marie Curie 94706 Maisons Alford Cedex França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Miguel Fevereiro Laboratório de Virologia miguel.fevereiro@iniav.pt Fernanda Ramos fernanda.amos@iniav.pt	www.iniaav.pt
Doenças dos peixes (vírus)	Veterinærinstituttet Afdeling for Fjerkræ, Fisk og Pelsdyr Danmarks Tekniske Universitet Aarhus Dinamarca	INIAV, IP UEISPSA Laboratório de Virologia Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351217115288	Teresa Duarte teresa.duarte@iniav.pt Miguel Fevereiro miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351217115288 Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt Tel. +35121775288	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Saúde das Abelhas	ANSES Laboratoire de Sophia-Antipolis Sophia-Antipolis França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Maria José Valério Laboratório de Patologia mjose.valerio@iniav.pt Leonor Orge leonor.orge@iniav.pt	www.iniaav.pt
Doenças dos crustáceos	Centre for Environment, Fisheries & Aquaculture Science (Cefas) Weymouth Reino Unido	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Teresa Duarte Laboratório de Virologia teresa.duarte@iniav.pt Miguel Fevereiro miguel.fevereiro@iniav.pt Tiago Luís tiago.luis@iniav.pt	www.iniaav.pt
Doenças dos moluscos Bivalves	Ifremer – Institut français de recherche pour l’exploitation de la mer La Tremblade França	IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera Lab. de Patologia de Animais Aquáticos Av. Brasília 1449-006 Lisboa	Francisco Ruano fruan@ipma.pt tel. +351213027000 fax. 351 21 3015948	Francisco Ruano fruan@ipma.pt	www.ipma.pt
Triquinelose	Istituto Superiore di Sanità (ISS) Roma Itália	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Jacinto Gomes Laboratório de Parasitologia jacinto.gomes@iniav.pt Helga Waap helga.waap@iniav.pt	www.iniaav.pt
Equinococose	Istituto Superiore di Sanità (ISS) Roma Itália	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Jacinto Gomes Laboratório de Parasitologia jacinto.gomes@iniav.pt Helga Waap helga.waap@iniav.pt	www.iniaav.pt

Parâmetro	EU RL	LNR Nome Morada	Responsável no LNR Nome/e mail/tel/fax	Ponto de Contacto (se diferente do responsável no LNR) Nome/e mail/tel/fax	website
Anisakiase	Istituto Superiore di Sanità (ISS) Roma Itália	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Jacinto Gomes Laboratório de Parasitologia jacinto.gomes@iniav.pt Helga Waap helga.waap@iniav.pt	www.iniaav.pt
Toxoplasmose	Istituto Superiore di Sanità (ISS) Roma Itália	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Jacinto Gomes Laboratório de Parasitologia jacinto.gomes@iniav.pt Helga Waap helga.waap@iniav.pt	www.iniaav.pt
Piroplasmoses Equinas	Não existe EURL; OIE Laboratories: 1 – National Research Center for Protozoan Disease, Obihiro University of Agriculture and Veterinary Medicine, Japan 2 – Animal Diseases Research Unit (USDA/ARS), Washington State University, Pullman, USA	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Jacinto Gomes Laboratório de Parasitologia jacinto.gomes@iniav.pt Helga Waap helga.waap@iniav.pt	www.iniaav.pt
Daurina	ANSES — Laboratoire de santé animale/Laboratoire de pathologie équine Maisons-Alfort França	INIAV, IP UEISPSA Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras	Miguel Fevereiro (Unidade Produção e Saúde Animal) miguel.fevereiro@iniav.pt Tel.+351214403500	Jacinto Gomes Laboratório de Parasitologia jacinto.gomes@iniav.pt Helga Waap helga.waap@iniav.pt	www.iniaav.pt
Zootecnia	INTERBULL Centre Department of Animal Breeding and Genetics Swedish University of Agricultural Sciences Uppsala Suécia				

SIGLAS

AC - Autoridade Competente

AS - Auditoria de Sistemas

ASAE - Agência de Segurança Alimentar e Económica.

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira

BNDP - Banco Nacional de Dados das Pescas

CAA - Controlo da Alimentação Animal

CAMV - Centros de Atendimento Médico Veterinário.

CCO - Centro de coordenação Operacional (ASAE)

CNOS – Centro Nacional de Operações de Socorro

CNV – Catálogo Nacional de Variedades

CSA – Comissão de Segurança Alimentar

DAA - Divisão de Alimentação Animal

DAJC - Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações (ASAE)

DAPI - Divisão de análise e Pesquisa de Informação (ASAE)

DAV - Divisão de Alimentação e Veterinária

DBEA - Divisão de Bem-estar Animal

DCO – Divisão de Coordenação Operacional (ASAE)

DEPO - Divisão de Estudos e Planeamento Operacional (ASAE)

DESA - Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal

DFT – Documento Fitossanitário de Transporte

DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia

DGRM – Direção-Geral dos Recursos Marinhos.

DGS – Direção-Geral de Saúde

DIP - Divisão de Informação Pública (ASAE)

DIRMA - Divisão de Identificação Registo e Movimentação Animal

DOP - Denominação de Origem Protegida

DQRG - Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DGADR)

DRA - Divisão de Riscos Alimentares (Unidade Orgânica da ASAE)

DRA Açores – Direção regional de Agricultura dos Açores

DRA Madeira - Direção regional de Agricultura da Madeira

DRADR - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DRAL - Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios (ASAE)

DRAP - Direções Regionais de Agricultura e Pescas

DRAPAL - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

DRAPALG - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

DRAPC - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

DRAPLVT - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

DRAPN - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

DSAVR - Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária Regional

DSAVRA - Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária Regional do Alentejo

DSAVRALG - Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária Regional do Algarve

DSAVRC - Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro

DSAVRLVT - Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo

DSAVRN - Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária Regional do Norte

DSECI - Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização

DSGA - Direção de Serviços de Gestão e Administração

DSMDS - Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária

DSNA - Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação

DSPA - Direção de Serviços de Proteção Animal

DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas (DGRM)

DSRHG - Direção de serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos

DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais (DGRM)

DSSA - Direção de Serviços de Segurança Alimentar

DSSV - Direção de Serviços de Sanidade Vegetal

EET - Encefalopatia Espongiforme transmissível

ETG - Especialidade Tradicional Garantida

ETI – Equivalente a Tempo Inteiro

EURL – European Union Reference Laboratory

FAPAS – Food Analysis Performance Assessment Scheme
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FEP – Fundo Europeu das Pescas
FVO - Food and Veterinary Office
GCAAI – Gabinete de Coordenação e Avaliação de Atividade Inspetiva
GAOA – Géneros Alimentícios de Origem Animal
GAONA - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal
GNR - SEPNA- Guarda Nacional Republicana - Serviço de Proteção da
Natureza e do Ambiente
IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
IFAP, IP - Instituto de Financiamento Agrícola, Instituto Público
IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do
Ordenamento do Território
IGP – Indicação Geográfica Protegida
INE - Instituto nacional de Estatística
INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
IPAC - Instituto Português de Acreditação e Certificação
IPMA I.P - Instituto Português do Mar e da Atmosfera Instituto Publico
IVDP – Instituto dos Vinhos do Douro e Porto
LBPV- *Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas (ASAE)*
LFQ - Laboratório de Físico-Química (ASAE)
LM - Laboratório de Microbiologia (ASAE)
LNR - Laboratório Nacional de Referência
LRVSA – Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar (Madeira)
MADRF - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
MAI – Ministério da Administração interna
MAOTE – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
MAM - Ministério da Agricultura e do Mar
ME - Ministério da Economia
MEDVET - Sistema de Medicamentos e Produtos Veterinários autorizados
MF - Ministério das Finanças

MM - Ministério do Mar

MPB - Modo de Produção Biológico

NA - Núcleo de Auditorias

NECE – Núcleo de Ensaios e Controlo do Escaroupim

OC - Organismo de Controlo

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OGM – Organismos Geneticamente Modificados

ONA - Organismo Nacional de Acreditação

OPP - Organização de Produtores Pecuários

PAA - Programa Anual de Auditorias

PAC - Plano de Ações Corretivas

PACE - Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos

PAIS - Plano de Acompanhamento de Inspeção Sanitária

PCAE - Plano de Controlo dos Géneros Alimentícios destinados a um Alimentação Especial

PCAI - Plano de Controlo da Agro-indústria

PCC - Ponto(s) Crítico(s) de Controlo

PCIGAONA - Plano de Controlo de Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não animal

PCIGAOA - Plano de Controlo à importação de Géneros Alimentícios de Origem Animal

PCMC – Plano de Controlo dos Materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os Alimentos

PCOGM - Plano de Controlo de OGM – Sementes e Cultivo de Variedade Geneticamente Modificadas

PCOL - Plano de Controlo Oficial do Leite

PCON - Plano de Controlo Oficial de Navios

PCPP – Plano de Controlo de Produção Primária

PCSA – Plano de Controlo dos Suplementos Alimentares

PE - Pontos de Entrada

PICOP - Plano Integrado de Controlo de Pisciculturas

PIF - Posto de Inspeção Fronteiriço

PIFF - Posto de Inspeção Fitossanitária Fronteiriço

PIGA - Plano de Inspeção de Géneros Alimentícios

PISAnet - Plano Informático Saúde Animal

PNCA - Plano Nacional de Colheita de Amostras

PNCC – Plano Nacional do Controlo de Contaminantes

PNCPI – Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado

PNCS – Plano Nacional do Controlo de Salmonelas

PNCSGP – Plano Nacional do Controlo de Salmonelas em Galinhas Poedeiras

PNCSEF - Programa Nacional de Controlo de Salmonelas em bandos de frangos

PNCSP - Programa Nacional de Controlo de Salmonelas em bandos de perus de engorda

PNCUM – Plano de Utilização de Medicamentos e Medicamentos Veterinários

PNFA -Plano nacional de Fiscalização Alimentar

PNGCA – Plano Nacional de Gestão de Crises Alimentares

PNPR - Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos

PNSA - Plano Nacional de Saúde Animal

PPA - Plano de Proteção Animal

PPCB - Peripneumonia Contagiosa dos Bovinos

PRODI - Produção Integrada (DGADR)

PRPPOV - Plano de Controlo de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem vegetal

RAA - Região Autónoma dos Açores

RAM - Região Autónoma da Madeira

RASFF - Rapid Alert System for Food and Feed

SICAFE - Sistema de Identificação de Canídeos e Felídeos

SIPACE – Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos

SNA - Sistema Nacional de Auditorias

SNAA - Serviço Nacional dos Avisos Agrícolas

SNIRA - Sistema Nacional de Informação e Registo Animal

SRA – Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais

TI – Tecnologia de Informação

UCII - Unidade Central de Investigação e Intervenção (ASAE)

UCP-ESP-LABS Universidade Católica Portuguesa – Escola Superior de Biotecnologia - Laboratórios

UITM - Unidade de tratamento térmico da Madeira

UNC – Unidade Nacional de Crise

UNIIC - Unidade Nacional de Informação e Investigação Criminal (ASAE) UNO -
Unidade Nacional de Operações (ASAE)

UR - Unidade Regional (ASAE)